



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 009/2020 – FUMREBOM**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>14/12/2020 às 13h30min (quinze horas e trinta minutos)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>14/12/2020 às 13h30min (quinze horas e trinta minutos)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br">licitacao@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

### Nº 009/2020 – FUMREBOM

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 22.002/2020 de 01 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2020**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS,**” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**



2.1 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 132.240,84 (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

**Obs.:** Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

**VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.5 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao



certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6.1** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**3.6.2** - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**3.6.3** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

**3.6.4** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

### **3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1.** – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – FUMREBOM**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**3.7.2.** – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – FUMREBOM**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.8.** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, acordo com o item **3.6.4**, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



---

### 3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

**3.9.1** - O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.2** - O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

### 4. – PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1.** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1.** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2.** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3.** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4.** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.5.** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.1.6** - As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada, conforme Anexo IX deste Edital.

**4.2.** – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3.** – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos materiais licitados, deverão iniciar após 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser executada conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento e anexo I do presente Edital.

**4.3.1** - A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou equipamento, que venha impedir a execução do serviço ora licitado, em tempo útil à execução do mesmo, sem qualquer ônus à Contratante;



**4.3.2.** Refazer os serviços, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente das penalidades cabíveis.

**4.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**4.7** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

**4.8 - Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos para o item 07 - BOTA MODELO BOZERGUM (IMPERMEÁVEL):**

Possuir Certificado de Aprovação - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contra choques elétricos)

**4.9 - Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos para o item 08 - BOTA MODELO CANO CURTO TÁTICO PRETO:**

Apresentar, relatório técnico original ou laudos complementares, cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) que o produto atende os parâmetros mínimos de aprovação no ponto PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS, deste termo.

Apresentar, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: Cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**4.10 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

**4.10.1** – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, as amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**4.10.2** – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.10.3** – O prazo para entrega das amostras solicitados será de 08 (oito) dias corridos, após notificação.

**4.10.4** – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as



consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

**4.10.5** – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

**4.10.6** – As amostras aprovadas permanecerão em poder do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.10.7** – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

**4.10.8** – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguinte.

**4.10.9** – O Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.10.10** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2** – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

#### **5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

#### **5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.



---

### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**

**5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.**

**5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;**

**5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;**

**5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;**

**5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);**



**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

**6.1.5** – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

**6.1.6** – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

**6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.



- 
- 6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.
- 6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.
- 6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.
- 6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;
- 6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- 6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.
- 6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo



de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos serviços definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.



---

**8.7** – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.



**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

## **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:



- 
- 14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:
- 14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

- 15.1** – Automaticamente:
- 15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

- 16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- 16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
- 16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
- 16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



---

**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



---

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**Bombinhas, 27 de novembro de 2020.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2020 – FUMREBOM

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS COM TARJETA PADRÃO CBMSC, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	15,00	14,25	213,75
2	BIRIBA COM NOME BORDADO E VELCRO PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	60,00	8,83	529,80
3	BIRIBA COM NOME BORDADO E VELCRO PADRÃO BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	20,00	8,67	173,40
4	BLUSA DE FLEECE VERMELHO (PADRÃO CBMSC). Blusa de manga longa em tecido fleece na cor vermelha.	UN	60,00	89,00	5340,00
5	BLUSA DE LÃ ESTAGIÁRIO (PADRÃO CBMSC). Blusa de Lã construída em tecido de lã azul marinho 30% poliamida 70% viscose lã. Com logo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina costurada e com bordado em linha branca da palavra "ESTAGIÁRIO".	UN	4,00	140,32	561,28
6	BOTA COTURNO TÁTICO PRETO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	16,00	609,67	9754,72
7	BOTA MODELO BOZERGUM IMPERMEÁVEL, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	40,00	94,44	3777,60
8	BOTA MODELO CANO CURTO TÁTICO PRETO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	15,00	393,33	5899,95
9	BOTA PARA APICULTURA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	3,00	32,97	98,91
10	CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	40,00	95,25	3810,00
11	CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	6,00	99,00	594,00
12	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	30,00	95,25	2857,50
13	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	35,00	99,00	3465,00
14	CALÇÃO VERMELHO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em	UN	50,00	46,30	2315,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	Termo de Referência.				
15	CALÇÃO VERMELHO DE TREINAMENTO FÍSICO DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	120,00	40,36	4843,20
16	CAMISA MANGA CURTA DE ESTAGIÁRIA FEMININA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	8,00	95,33	762,64
17	CAMISA MANGA CURTA DE ESTAGIÁRIO MASCULINO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	8,00	95,67	765,36
18	CAMISA MANGA LONGA DE ESTAGIÁRIA FEMININA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	8,00	114,00	912,00
19	CAMISA MANGA LONGA DE ESTAGIÁRIO MASCULINO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	8,00	114,78	918,24
20	CAMISETA GOLA POLO DE BOMBEIRO MILITAR MANGA CURTA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	20,00	47,98	959,60
21	CAMISETA BRANCA DE ALUNO CBAE COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	90,00	39,51	3555,90
22	CAMISETA MANGA LONGA DE GUARDA VIDAS CIVIL COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	60,00	69,92	4195,20
23	CAMISETA MONGA LONGA GUARDA VIDAS MILITAR COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	10,00	74,63	746,30
24	CAMISETA MANGA LONGA DE LYCRA DE GUARDA VIDAS MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	15,00	96,07	1441,05
25	CAMISETA VERMELHA DE ALUNO BC E BOMBEIRO COMUNITÁRIO COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	100,00	40,78	4078,00
26	CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	64,00	38,38	2456,32
27	CAMISETA VERMELHA DE BOMBEIRO MIRIM, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	60,00	38,78	2326,80
28	CINTO EM LONA VERMELHO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	MTL	150,00	9,00	1350,00
29	COBERTURA TIPO CHAPÉU AUSTRALIANO PADRÃO CBMSC, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	60,00	92,00	5520,00
30	CONJUNTO CALÇA E ABRIGO DE AGASALHO GUARDA VIDAS CIVIL, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	Cj.	45,00	179,18	8063,10
31	CONJUNTO CALÇA E ABRIGO DE AGASALHO GUARDA VIDAS MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	Cj.	10,00	179,17	1791,70
32	DISTINTIVO DE GRAU DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	35,00	17,28	604,80
33	LUVA DE POSTO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR MASCULINA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	3,00	19,17	57,51
34	DIVISA OPERACIONAL DE PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	45,00	13,32	599,40
35	FIVELA METÁLICA PRATEADA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	40,00	9,33	373,20
36	FIVELA METÁLICA DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	20,00	10,67	213,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



37	COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	40,00	30,06	1202,40
38	COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	15,00	36,47	547,05
39	JAQUETA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	7,00	280,00	1960,00
40	CAMISA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	30,00	139,33	4179,90
41	CAMISA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	3,00	162,00	486,00
42	CAMISA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	30,00	139,33	4179,90
43	CAMISA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	15,00	162,00	2430,00
44	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	18,00	734,07	13213,26
45	LUVA PARA APICULTURA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	3,00	30,90	92,70
46	MOLETOM VERMELHO EM MALHA PELUCIADA DE ALUNO BC, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	20,00	82,23	1644,60
47	PULÔVER DE LÃ MANGA COMPRIDA DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	13,00	153,67	1997,71
48	CAMISETA REGATA BRANCA PADRÃO CBMSC COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	100,00	32,08	3208,00
49	REGATA GUARDA VIDAS CIVIL PADRÃO CBMSC COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	120,00	50,87	6104,40
50	REGATA GUARDA VIDAS MILITAR PADRÃO CBMSC COM NOME SERIGRAFADO, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	UN	20,00	50,62	1012,40
51	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA APICULTURA	UN	3,00	226,23	678,69
52	SANDÁLIA VERMELHA, conforme especificações técnicas mínimas dispostas em Termo de Referência.	PAR	160,00	21,12	3379,20
				<b>Total</b>	<b>132.240,84</b>

**\*CADA ITEM DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE A SUA ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:**

**ITEM 1 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS COM TARJETA (CONJUNTO)**

Conjunto de bandeira do município de bombinhas com tarjeta (conjunto)

**1.1 Bandeira do município de Bombinhas**

Bandeira do município (Bombinhas): colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 cm X 8,0 cm e a 4,5 cm da costura do ombro;

Tecida em tafetá com as seguintes características:

a) fios 100% poliéster;



- 
- b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume: 100 dtex;  
c) trama de fundo: 76 dtex;  
d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e  
e) acabamento engomagem e corte, dobra nos lados;

### **1.2 Tarjeta**

Tarjeta de Identificação do Município: em forma de arco, com 1,5 cm de largura e comprimento compatível com a bandeira, devendo ter como fundo a cor predominante da bandeira, sendo as letras em caracteres em vermelho.

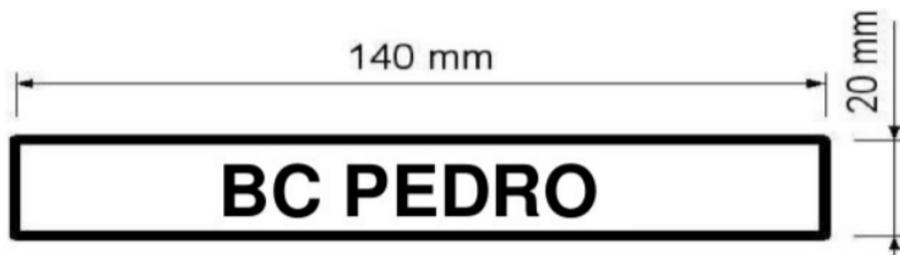
### **1.3 Ilustração**



### **ITEM 2 - BIRIBA (SUTACHE) COM NOME BORDADO PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Formato retangular, em tecido ripstop conforme especificação do subitem 2.8. medindo 140mm de largura por 20mm de altura, contendo de forma centralizada, o nome de guerra do bombeiro comunitário antecedido da sigla BC, bordado na cor preta, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio e com a margem bordada na cor preta, com 2mm de espessura; No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor verde musgo padrão BC/SC, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo; A OBM fornecerá a relação nominal dos bombeiros Comunitários no momento do pedido. Desenho técnico:

### 2.1. Desenho técnico:



### **ITEM 3 - BIRIBA (SUTACHE) COM NOME BORDADO PADRÃO BOMBEIRO MILITAR**

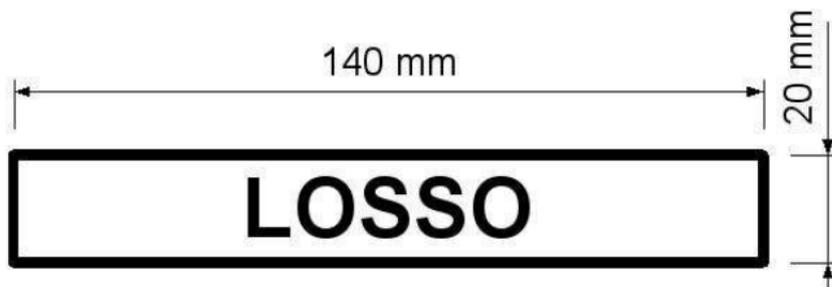
Tarjeta de identificação militar (nome) padrão CBMSC

3.1. Formato retangular, em tecido conforme especificação, medindo 140mm de largura por 20mm de altura para os profissionais masculino e 120mm de largura por 20mm de altura para os profissionais femininos, contendo de forma centralizada, somente o nome de guerra do bombeiro militar, bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio. Contorno bordado na cor vermelha, com 2mm de espessura.

3.2. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor azul padrão CBMSC, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo.

3.3. O CBMSC fornecerá a relação nominal dos bombeiros militares no momento do pedido.

### 3.4. desenho técnico:



### **ITEM 4 - BLUSA DE FLEECE VERMELHA**

#### 4.1 Tecido fleece

- Cor vermelho CBMSC Norma 173/92 da AATCC)
- Iluminante D65-10°; L\* = 25,86; a\* = 45,63; b\* = 17,78; DE < 1,20
- Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC) 100% Poliéster. Sem Tolerância
- Gramatura (NBR 10591/08) (+/-6%) 280 g/m<sup>2</sup>



- 
- Solidez de Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/09) (mínimos) Ácido – 5; Alcalino – 5
  - Solidez de Cor à Fricção (NBR ISO 105 X-12/07) (mínimos) Seco – 5; Úmido – 5
  - Solidez de Cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) (mínimos) Aparelho Xenotest 150 S–25 horas. Nota 6
  - Linha 80 100% poliéster na cor do tecido
  - Linha 100% poliéster texturizada (balon) na cor do tecido
  - Com gola redonda do mesmo tecido do corpo, medindo 2,5cm de largura com pesponto simples de 7mm em máquina reta.
  - Mangas longas, com punho do mesmo tecido do corpo medindo 5,0cm de largura.
  - Barra com bainha de 2,5cm de largura na cobertura 2 agulhas (Bitola 7mm).
  - Laterais ligeiramente acinturadas.
  - Costuras: O fechamento lateral, união de ombros, união de cava e manga, fechamento e fixação dos punhos e fixação da gola devem ser efetuados em máquina interlock duas agulhas, cinco fios, bitola 1,0cm.
  - Etiquetas: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção, a composição e modo de lavar, costuradas no centro do decote interno traseiro.
  - Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

#### **4.2 Ilustração do modelo**

FRENTE



COSTAS



#### 4.3 Tabela de medidas (centímetros)

ÍTEMS	P	M	G	GG	Tolerância
Tórax	50	54	58	62	De - 1 a + 1
Comprimento	74	74	76	78	De - 1 a + 1,5
Comprimento manga com punho	66	67	68	69	De - 1 a + 1,5
Abertura decote (costura a costura)	19	19,5	20	20,5	De - 0,75 a + 0,75

#### ITEM 5 - BLUSA DE LÃ ESTAGIÁRIO

Blusa de Lã construída em tecido de lã Azul marinho 30% POLIAMIDA 70% VISCOSE LÃ nos tamanhos P, M, G e GG conforme norma ABNT vigente, tanto em modelagem masculina como em modelagem feminina.. Etiqueta WorkWear 1 unidade. Etiqueta Composição 1 unidade. Etiqueta Tamanho 1 unidade. Deverá ser bordado em linha Branca na Altura do peito esquerdo a Palavra “ESTAGIÁRIO” conforme figura. Deverá ser costurada, com linha preta e sem destacar a costura, a logo do Corpo de Bombeiros Abaixo do BORDADO. A Logo será fornecida pelo contratante. ENTREGA: as peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento. AMOSTRAS: a empresa vencedora deverá apresentar, em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho M, confeccionada dentro do padrão solicitado. Conforme desenho Técnico:





---

## ITEM 6 - BOTA COTURNO TÁTICO PRETO

Bota Tática confeccionada em couro nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros; cano em tecido tipo Cordura ou similar; colarinho e língua em napa vestuário com espessura entre 0,8 e 1,1mm; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites, sendo linha de 2 (dois) ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre-biqueira em borracha 1,5mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado (bicos, laterais e traseiras); solado composto em bi-componente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em EVA termo-conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza, isolamento térmico; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.

### 6.1 ESPECIFICAÇÕES

#### 6.1.1 COURO CABEDAL

Em couro bovino, sem marcas, isento de riscos, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ensaio	Método	Especificação
Determinação da análise visual	NBR 15534	Cor preta e sem defeitos
Determinação da espessura	NBR ISO 2589	Mín 2,10 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestando tratar-se de couro bovino
Resistência a flexões contínua	NBR 11114	Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 120 N
Resistência a tração e alongamento	ISO 3376	Media das direções A e B: Tração mín. 15 N/mm <sup>2</sup> Alongamento mín. 40 %
Resistência a penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm <sup>2</sup> .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação do pH e cifra diferencial	ISO 4045	pH – mínimo: 3,2 cifra diferencial – Máximo: 0,7
Determinação do teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de oxido crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín 3 %
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	NBR 11030	Máx 5 %

### 6.1.2 FORRAÇÃO

Forro do cabedal em tecido poliamida/poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	(ISO 4674-1)	mín. 90 N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 2,0 mg/(cm <sup>2</sup> .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 20,0 mg/cm <sup>2</sup> .
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	Satra TM 28	Mínimo de 380 g/m <sup>2</sup>

### 6.1.3 PALMILHA DE MONTAGEM

Palmilha de montagem em fibra resinada sintética, espessura de 2,5mm.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Espessura	NBR 11052	Min 3,50 mm
Gramatura	SATRA TM 28	Mínimo 3300 mg/m <sup>2</sup>
Resistência a perfuração	EN 12568	Mínimo 1200 N

### 6.1.4 PALMILHA CONFORTO

Moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 12 mm no calcanhar e 7 mm na planta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Absorção e dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Absorção: mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Dessorção: mínimo de 90%



### 6.1.5 SOLADO

Bi-componente constituído por sola em borracha (SBR) altagrip, para melhor aderência e desempenho, tecnologia estabilizadora do caminhar e canais de fluxo contínuo de água.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Determinação da densidade	ISO 2781	1,12 g/cm <sup>3</sup> ± 5 %
Resistência a abrasão	ISO 4649	Máximo 150 mm <sup>3</sup>
Resistência a flexão	(DIN 53543)	Crescimento máximo da incisão após 30000 flexões 4mm
Dureza	ISO 868	40 Shore A ± 5 %

### 6.1.6 Estabilizador de flexão em ABS

Sistema limitador de flexão em ABS de alta dureza e resistência.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm

### 6.1.7 ATACADORES

Confeccionado em trama poliamida com cabo duplo de poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:



Ensaio	Método	Especificação
Determinação da força de ruptura de atacadores	ISO 2023	Min 750 N
Teste de deslizamento do nó	Satra TM 195	Força de deslizamento do nó: min 12 N Força de abertura do nó: min 30 N

### 6.1.8 CONTRAFORTE

Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação de espessura	NBR 14184	1,30 mm $\pm$ 5 %

### 6.2 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Apresentar Laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) que o produto deve atender os parâmetros mínimos de aprovação de todos os itens exigidos das normas ABNT NBR 14834, 14835 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.

- Apresentar Laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) para execução dos testes especificados na Especificação Técnicas,

### 6.3 EMBALAGENS

Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.



---

## ITEM 7 - BOTA MODELO BOZERGUM (IMPERMEÁVEL)

### **Calçado de segurança, com as seguintes características:**

Botina Tipo B até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO; Palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70mg/cm<sup>2</sup> e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibacteriano e lavável; Biqueira frontal em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade; Solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entresola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm<sup>3</sup> e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm<sup>3</sup> que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressalto, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5mm. O salto deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfranque ao rasgamento considerando a ISO 34-1 de no mínimo 8 kN/m e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm<sup>3</sup>; Cabedal em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15mg/cm<sup>2</sup> e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8mg/cm<sup>2</sup>.h; Deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J; Apresentar junto com amostra laudos emitido por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas: a) NBR 12561 - Calçado de Proteção; b) NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção; c) NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e d) NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica; ou e) ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e f) ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou g) ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou h) ABNT



NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional. Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado com resultado no mínimo de 94% e como CALÇADO CONFORTÁVEL: a) NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar; b) NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa; c) NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna; d) NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo; e) NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha; f) NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce; g) NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de em - Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576; - Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20338.

#### **ITEM 8 - BOTA MODELO CANO CURTO TÁTICO PRETO**

Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “B” – até o tornozelo) altura média de 110mm a 150mm considerando ponto mais do cano.

Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

**CABEDAL:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa nobuck , sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm.

**COLARINHO E CANO:** Revestidos em tecido Nylon tipo Cordura na cor preta, com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.

**LÍNGUA:** Sistema fole sendo também em Nylon tipo Cordura na cor preta, para melhor mobilidade, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

**FORRAÇÃO:** Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana



poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.

**FECHAMENTO:** Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis.

**BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:** Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**BIQUEIRA EXTERNA:** Constituída em borracha de 1,5mm na cor preta, fixada através de vulcanização sem costuras.

**PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:** Palmilha de montagem material multicamadas antiperfurante, não metálico.

**PALMILHA CONFORTO:** moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**SOLADO:** Borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhada.

## **2.1 Parâmetros normativos e técnicos**

**Couro Cabedal** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Resistência ao rasgamento - Mín. 190 N - ISO 3377-2

Determinação pH Cifra - Mín. 3,2 / Cifra. 0,7 - ISO 4045

Teor de Cromo VI - Não detectado - NBR ISO 20344

Spray test - 100 ISO 5 - AATCC 22



**Forrações** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Resistência ao rasgamento - Mín. 75N - (ISO 4674-1)

Determinação da resistência ao ataque microbiano - Fungos: Classificação da escala: Máximo 2 -  
Bactérias: Ausência do crescimento - ABNT NBR 15275.

Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu  
penetração de água. - EN 20811/92

Determinação da com resistência à penetração sintética de sangue - Não deve haver penetração com  
sangue sintético através de pressão hidrostática - ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012

**Biqueira interna e contraforte** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação de espessura - 1,30 mm  $\pm$  5 % - NBR 14184

**Palmilha de montagem** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Resistência a penetração – Mín. 1100N - NBR 20444

**Estabilizador** - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001; Determinação de medidas lineares  
- Espessura: min. 2,0mm; comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm,  
Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR



**Palmilha interna** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação da resistência ao ataque microbiano - Fungos: Classificação da escala: 0 - Bactérias:  
Ausência do crescimento - ABNT NBR 15275

### ITEM 9 - BOTA PARA APICULTOR

Bota em EVA ou PVC cano médio com forro

Cor branca

### ITEM 10 - CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO BC

Calça em tecido tipo brim ou rip stop	Verde musgo*	Corte nos moldes do fardamento do CBMSC, com bolsos laterais e posteriores. Reforço nos joelhos e entre as pernas.
		Viés na cor vermelho, com largura de 1,0 cm, nas laterais externas de ambas as pernas.
		Passadeira para cinto na parte superior.

#### 10.1. Calça operacional feminina

10.2. Tecido: rip stop verde musgo padrão BC, conforme item 45.6;

10.3. Modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

#### 10.4. Dados técnicos:

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	BOLSO LATERAL	2x	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: fixada ao cós, conforme subitem 2.10.
5	PRESILHA	1x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
6	CÓS	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
7	FRENTE	2x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira.
PROPRIEDADES DO MOLDE			6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 dobra de 2cm)
Nº	Descrição	Cortar	ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
8	COSTAS	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro.
9	REFORÇO COSTAS	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	REFORÇO	2x	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no

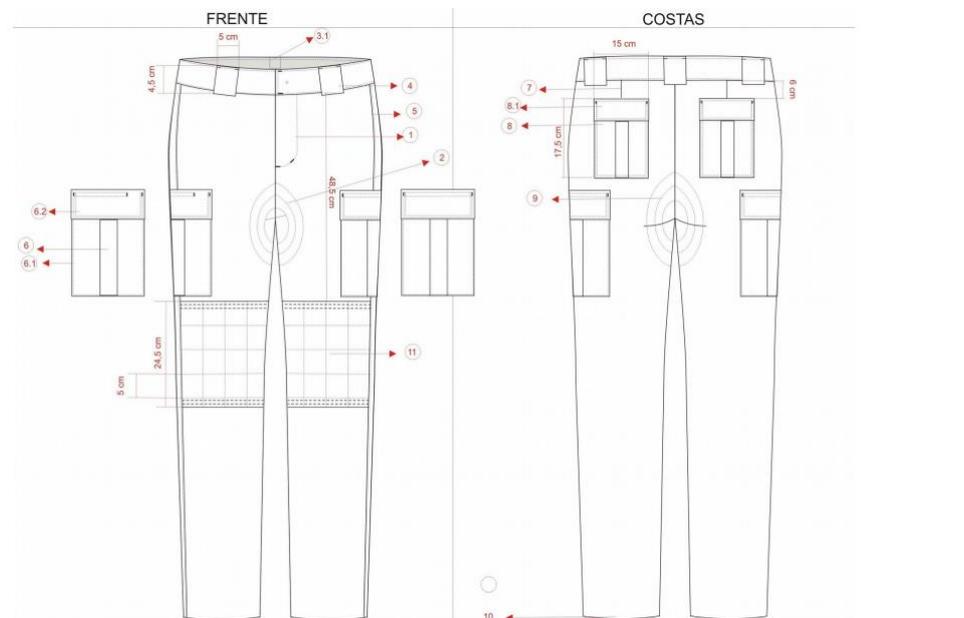


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

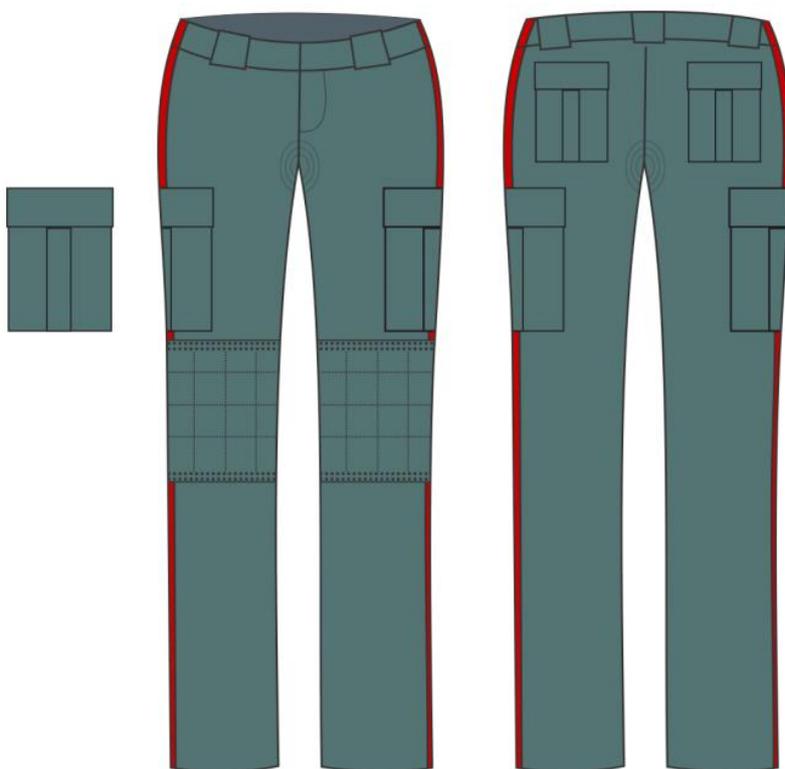


	FRENTE		centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela)
11	VISTA DO ZÍPER	1x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
12	PERTINGAL	1x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
13	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRET LAPELA BOLSO LATERAL	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;
			12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m <sup>2</sup> , acabamento firme;
			12.4. zíper: metálico na cor do tecido;
			12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e
			12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m <sup>2</sup> .

### 10.5. Desenho técnico:



### 10.6 Ilustração





Nota: Deverá ser aplicado viés na cor vermelha, com 1,00 cm de largura nas laterais externas de ambas as pernas.

### **10.7 Tabela de medida (centímetros)**

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Gancho Dianteiro sem cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho Traseiro sem cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Entrepernas sem barra	88,5	88,5	88,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento s/ cós e s/ barra	109,5	110	110,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115
Boca	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5
Tolerância de +/- 1,0cm										

### **ITEM 11 - CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO BM**

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão CBMSC

**1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.

**2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**

- 220 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$ .

**3. Densidade (NBR 10588/15)**

- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**4. Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.

- Tolerância: não permitida variação.

**5. Classe do corante:**

- Poliéster - Disperso



- 
- Algodão – Indanthren
  - Tolerância: não permitida variação.

**6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**

- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**

- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**8. Pilling (Norma ISO 12945-1)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**9. Solidez da Cor**

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.



**12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 24,82$
- $a^* = 0,61$
- $b^* = -12,80$
- $DE < 1,20$ .

**14. AVIAMENTOS**

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul padrão CBMSC;

Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;

Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m<sup>2</sup>.

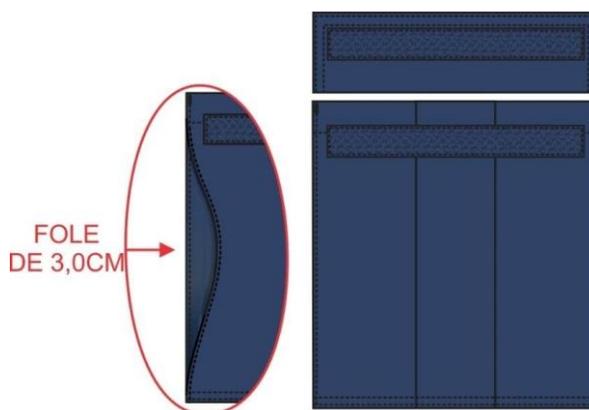
**2. Especificações do corte e demais características**

1. **Cós:** tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente. Contendo 05 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, com 5,0cm de largura e 5,0cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

2. **Bolso lateral da perna:** 02 bolsos, um de cada lado, medindo 18,0cm de largura e 19,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza

em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 16,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

### 3. Detalhamento bolso lateral aberto



4. **Bolso traseiro:** 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso, medindo 14,0cm de largura e 17,0cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0cm entre o cóis e a lapela. Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

5. **Braguilha:** fechada por zíper de 10,0cm de comprimento para os tamanhos 38 e 40, 12,0cm para os tamanhos 42 a 46, 15,0cm para os tamanhos 48 a 54 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,0cm da borda.



---

**6. Ganchos:**

1. **Gancho traseiro** – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

2. **Gancho dianteiro** – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.

7. **Pernas:** Ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock. Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0cm x 5,0cm), medindo 20,5cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.

8. **Pense traseira:** uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

9. **Etiquetas:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, do fabricante do tecido e modelagem (FEMININA), costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

**10. Costuras:**

Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas;

Travete na junção interna dos ganchos;

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

### 3. Ilustração da Calça



### 4. Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS		38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura		39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
Quadril		48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Gancho Dianteiro	sem	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
cós											
Gancho Traseiro	sem	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
cós											
Entrepernas		90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
sem barra											



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Comprimento s/ cós e s/ barra	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118
Boca	20,7	21,5	22,3	23,1	23,9	24,7	25,5	26,3	27,1	27,9
Tolerância de +/- 1,0cm										

## 5. Moldes

- Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:
- Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

## 6. Entrega

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7. Amostras

- A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 40**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

## 8. Laudos

- A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
- Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
- Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
- Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.



## ITEM 12 - CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO BC

Calça em tecido tipo brim ou rip stop	Verde musgo*	Corte nos moldes do fardamento do CBMSC, com bolsos laterais e posteriores. Reforço nos joelhos e entre as pernas.
		Viés na cor vermelho, com largura de 1,0 cm, nas laterais externas de ambas as pernas.
		Passadeira para cinto na parte superior.

### Tecido e formato item 10 com as diferenças especificadas abaixo:

#### 12.1 Tabela de medidas (centímetros)

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Gancho Dianteiro sem cós	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Gancho Traseiro sem cós	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Comprimento s/ cós e s/ barra	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118
Boca	20,7	21,5	22,3	23,1	23,9	24,7	25,5	26,3	27,1	27,9

Tolerância de +/- 1,0cm

#### 12.2 Acondicionamento

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## ITEM 13 - CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO BM

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão CBMSC

### 1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.



- 
2. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**
    - 220 g/m<sup>2</sup>
    - Tolerância:  $\pm 6\%$ .
  
  3. **Densidade (NBR 10588/15)**
    - Urdume – 39,0 fios/cm
    - Trama – 20,0 fios/cm
    - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
  
  4. **Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
    - Tolerância: não permitida variação.
  
  5. **Classe do corante:**
    - Poliéster - Disperso
    - Algodão – Indanthren
    - Tolerância: não permitida variação.
  
  6. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**
    - Urdume – 18
    - Trama – 17
    - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
  
  7. **Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**
    - Resistência (kgf)
    - Urdume – 100
    - Trama – 58
    - Tolerância: valor de referência mínimo.
    - Alongamento (%)
    - Urdume - 14
    - Trama – 16
    - Tolerância: valor de referência mínimo.



---

**8. Pilling (Norma ISO 12945-1)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**9. Solidez da Cor**

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 24,82$
- $a^* = 0,61$
- $b^* = -12,80$
- $DE < 1,20$ .

**14. AVIAMENTOS**

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;



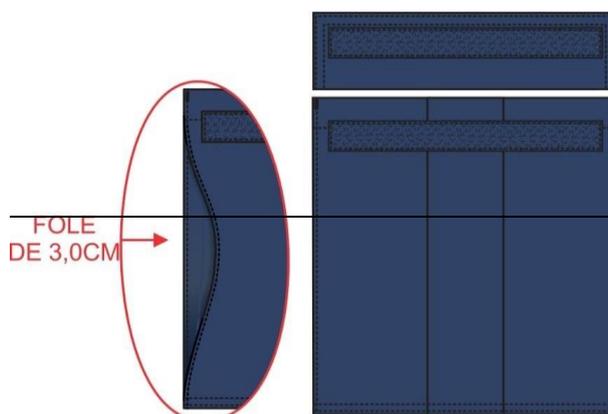
Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul padrão CBMSC;  
Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;  
Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;  
Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m<sup>2</sup>.

## 2. Especificações do corte de demais características

1. **Cós:** tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente. Contendo 05 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, com 5,0cm de largura e 5,0cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

2. **Bolso lateral da perna:** 02 bolsos, um de cada lado, medindo 20,0cm de largura e 21,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 18,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

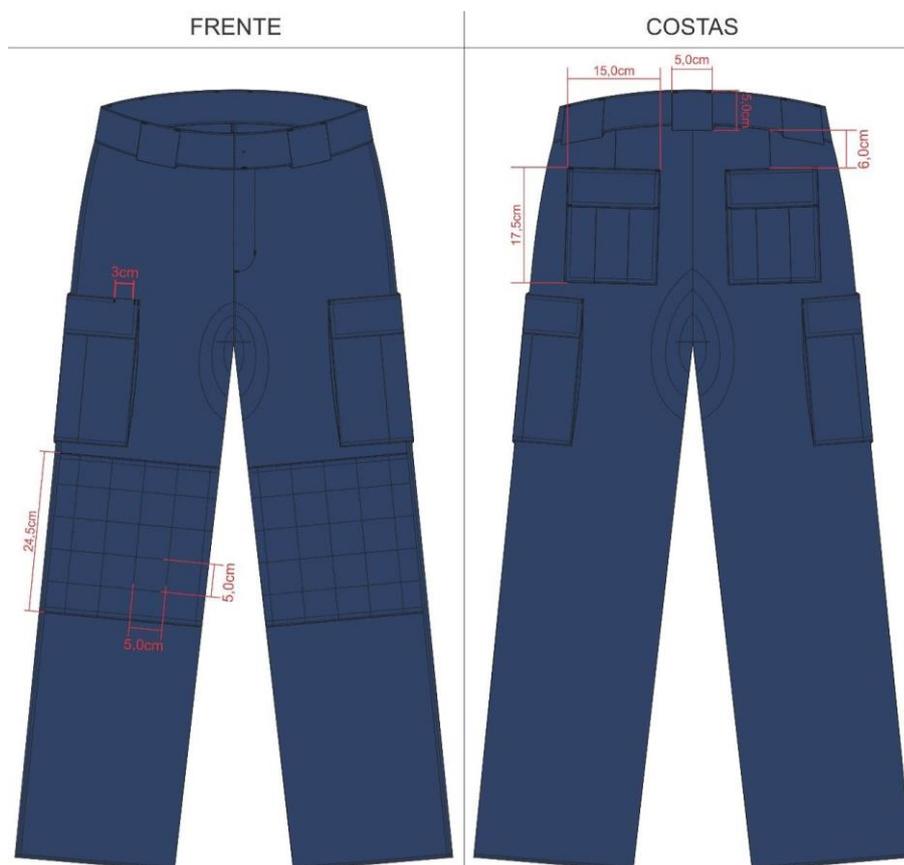
## 3. Detalhamento bolso lateral aberto





4. **Bolso traseiro:** 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso, medindo 15,0cm de largura e 17,5cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0cm entre o cós e a lapela. Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)
5. **Braguilha:** fechada por zíper de 12,0cm de comprimento para os tamanhos 36 e 40, 15,0cm para os tamanhos 42 a 48 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5cm da borda.
6. **Ganchos:**
  1. **Gancho traseiro** – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.
  2. **Gancho dianteiro** – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes.
7. **Pernas:** Ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.
8. Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0cm x 5,0cm), medindo 24,5cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.
9. **Pense traseira:** uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.
10. **Etiquetas:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.
11. **Costuras:**
  - Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas;
  - Travete na junção interna dos ganchos;
  - Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
  - Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

### 3. ILUSTRAÇÃO DA CALÇA



#### 2.3.17. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

TAMANHOS	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
<b>Cintura</b>	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
<b>Quadril</b>	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
<b>Gancho Dianteiro sem cós</b>	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
<b>Gancho Traseiro sem cós</b>	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



<b>Entrepernas sem barra</b>	88,5	88,5	88,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
<b>Comprimento s/ cós e s/ barra</b>	109,5	110	110,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115
<b>Boca</b>	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5
Tolerância de +/- 1,0cm										

#### 4. MOLDES

1. Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:

2. Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

#### 5. ENTREGA

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### 6. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 48**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

#### 7. LAUDOS

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

4. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.



---

## **ITEM 14 - CALÇÃO VERMELHO BC PADRÃO CBMSC**

Calção em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em poliéster. O mesmo deverá ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5 cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia do brasão do Bombeiro Comunitário com 9cm de diâmetro.

Na parte frontal da perna esquerda a 3,5 cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia do logotipo de programa de bombeiros comunitário com 9cm de diâmetro.

### **14.1.1 Tecido**

14.1.2 Tecido Principal: tipo Action Skin;

14.1.3 Cor: vermelho (Pantone: 19-1763 TP);

14.1.4 Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D 10°:

a) -L\*37,58

b) -a\* 50,65

c) -b\*-22,24

14.1.5 o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

14.1.6 Composição (Método 20/02 e 20A/00 da AATCC ou 20/05 e 20A/05 da AATCC): 100% poliéster, sem tolerância.

14.1.7 Gramatura (NBR 10591/88 ou NBR 10591/08): 95 g/m<sup>2</sup>, tolerância de +/- 5%;

14.1.8 Solidez mínima da cor à lavagem (Norma NBR ISO 105 C06/10 - A1S):

a) Migração Algodão: 4/5

b) Migração Poliéster: 4/5

c) Alteração: 4/5

14.1.9 Solidez mínima da cor à fricção (Norma DIN 54021 ou NBR 105 X – 12/07):

a) Seco 4/5

b) Úmido 4/5

14.1.10 Solidez mínima da cor ao suor (Norma DIN 54020 ou NBR ISO 105 E 04/09):

a) - Ácido

b) Migração Poliéster 4/5



---

c) Migração Algodão 4/5

d) Alteração 4/5

e) - Alcalino

f) Migração Poliéster 4/5

g) Migração Algodão 4/5

h) Alteração 4/5

14.1.10 solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: nota = 4/5;

14.1.11 solidez da cor ao cloro (Norma 61 IVA/13 da AATCC)

14.1.11.1 migração algodão: 4/5;

14.1.11.2 alteração: 4;

14.1.12 resistência e alongamento (NBR 11912/01):

14.1.12.1 Urdume:

a. resistência à tração mínima de 59,0 kgf com tolerância de +/- 3%;

b. alongamento mínimo de 32% com tolerância de +/- 3%;

14.1.12.2 Trama:

a. resistência à tração mínima de 84,0 kgf com tolerância de +/- 3%;

b. alongamento mínimo de 30% com tolerância de +/- 3%;

14.1.13 detalhamento de costuras:

14.1.14. 1 pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm;

14.1.14. 2 fechamento lateral e entrepernas em interlock bitola 1cm, ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponto 2agulhas bitola 0,7cm.

14.1.14 bolso frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em forro e com vista do mesmo tecido do calção, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cóis, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0 cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm.

14.1.15 Barra: em máquina reta enfraldada com 2,0 cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfraldada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura.

14.1.16 Forro: de tecido 100% poliéster, na cor branca, com costuras laterais (fechado em overlock) e sem costuras entrepernas, pregado junto ao cóis. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim.

14.1.17 Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cóis na parte central das costas.



14.1.18 Nas laterais deverão possuir listras amarelas de 1,0cm de largura (100% poliéster cor padrão CBMSC) costuradas sobre com máquina de friso assim discriminada:

14.1.18.1 sem listras laterais – para Cabos, Soldados e Guarda-vidas civis;

14.1.18.2 com 01 listra lateral (aplicadas sobre a parte frontal, próximo (+-0,5cm) da costura de junção da lateral) – para Sargentos e Sub-Tenentes;

14.1.18.3 com 02 listras laterais (centralizadas pela costura de junção lateral da perna sendo uma aplicada na parte frontal e a outra na parte traseira, c/ distância de +-1,0cm entre elas) – para Oficiais e Alunos Oficiais.

#### **14.1.19 Grade de medidas**

Itens	Tolerância	P	M	G	GG	XG
Cintura Elástico Esticado	De -1 a +1 cm	47	51	55	59	63

Quadril	De -1 a +1 cm	52	56	60	64	68
Altura Gancho Traseiro c/ cós	De -1 a +1 cm	37	38	39	40	41
Altura Gancho Dianteiro c/ cós	De -1 a +1 cm	30	31	32	33	34
Entrepernas	De -1 a +1 cm	7	7,5	8	8,5	9
Comprimento Lateral c/ cós	De -1 a +1 cm	36	37	38	39	40
Boca da Perna	De -1 a +1 cm	31	33	35	37	39

#### **14.2 Ilustração do logotipo**



#### **14.3 Da entrega**

As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

#### **ITEM 15 - CALÇÃO VERMELHO TFM PADRÃO CBMSC**

Calção em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na



parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em poliéster. O mesmo deverá ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5 cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia do brasão CBMSC com 9cm de diâmetro.

### **15.1.1 Tecido**

15.1.2 Tecido Principal: tipo Action Skin;

15.1.3 Cor: vermelho (Pantone: 19-1763 TP);

15.1.4 Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D 10°:

a)  $-L^*37,58$

b)  $-a^* 50,65$

c)  $-b^*-22,24$

15.1.5 o  $DE^*$  admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

15.1.6 Composição (Método 20/02 e 20A/00 da AATCC ou 20/05 e 20A/05 da AATCC): 100% poliéster, sem tolerância.

15.1.7 Gramatura (NBR 10591/88 ou NBR 10591/08): 95 g/m<sup>2</sup>, tolerância de +/- 5%;

15.1.8 Solidez mínima da cor à lavagem (Norma NBR ISO 105 C06/10 - A1S):

a) Migração Algodão: 4/5

b) Migração Poliéster: 4/5

c) Alteração: 4/5

15.1.9 Solidez mínima da cor à fricção (Norma DIN 54021 ou NBR 105 X – 12/07):

a) Seco 4/5

b) Úmido 4/5

15.1.10 Solidez mínima da cor ao suor (Norma DIN 54020 ou NBR ISO 105 E 04/09):

a) - Ácido

b) Migração Poliéster 4/5

c) Migração Algodão 4/5

d) Alteração 4/5

e) - Alcalino

f) Migração Poliéster 4/5

g) Migração Algodão 4/5

h) Alteração 4/5



15.1.10 solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: nota = 4/5;

15.1.11 solidez da cor ao cloro (Norma 61 IVA/13 da AATCC)

15.1.11.1 migração algodão: 4/5;

15.1.11.2 alteração: 4;

15.1.12 resistência e alongamento (NBR 11912/01):

15.1.12.1 Urdume:

a. resistência à tração mínima de 59,0 kgf com tolerância de +/- 3%;

b. alongamento mínimo de 32% com tolerância de +/- 3%;

15.1.12.2 Trama:

a. resistência à tração mínima de 84,0 kgf com tolerância de +/- 3%;

b. alongamento mínimo de 30% com tolerância de +/- 3%;

15.1.13 detalhamento de costuras:

15.1.15. 1 pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm;

15.1.15. 2 fechamento lateral e entrepernas em interlock bitola 1cm, ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponto 2agulhas bitola 0,7cm.

15.1.14 bolso frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em forro e com vista do mesmo tecido do calção, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cóis, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0 cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm.

15.1.15 Barra: em máquina reta enfraldada com 2,0 cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfraldada e rebatida em máquina reta. Com travete no término da abertura.

15.1.16 Forro: de tecido 100% poliéster, na cor branca, com costuras laterais (fechado em overlock) e sem costuras entrepernas, pregado junto ao cóis. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim.

15.1.17 Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cóis na parte central das costas.

15.1.18 Nas laterais deverão possuir listras amarelas de 1,0cm de largura (100% poliéster cor padrão CBMSC) costuradas sobre com máquina de friso assim discriminada:

15.1.18.1 sem listras laterais – para Cabos, Soldados e Guarda-vidas civis;

15.1.18.2 com 01 listra lateral (aplicadas sobre a parte frontal, próximo (+-0,5cm) da costura de junção da lateral) – para Sargentos e Sub-Tenentes;



15.1.18.3 com 02 listras laterais (centralizadas pela costura de junção lateral da perna sendo uma aplicada na parte frontal e a outra na parte traseira, c/ distância de +-1,0cm entre elas) – para Oficiais e Alunos Oficiais.

### **15.1.19 Grade de medidas**

Itens	Tolerância	P	M	G	GG	XG
Cintura Elástico Esticado	De -1 a +1 cm	47	51	55	59	63

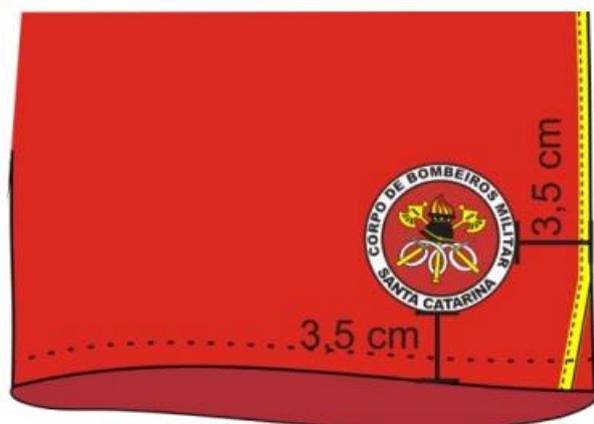
Quadril	De -1 a +1 cm	52	56	60	64	68
Altura Gancho Traseiro c/ cóis	De -1 a +1 cm	37	38	39	40	41
Altura Gancho Dianteiro c/ cóis	De -1 a +1 cm	30	31	32	33	34
Entrepernas	De -1 a +1 cm	7	7,5	8	8,5	9
Comprimento Lateral c/ cóis	De -1 a +1 cm	36	37	38	39	40
Boca da Perna	De -1 a +1 cm	31	33	35	37	39

### **15.1.20 Modelo calção CBMSC**





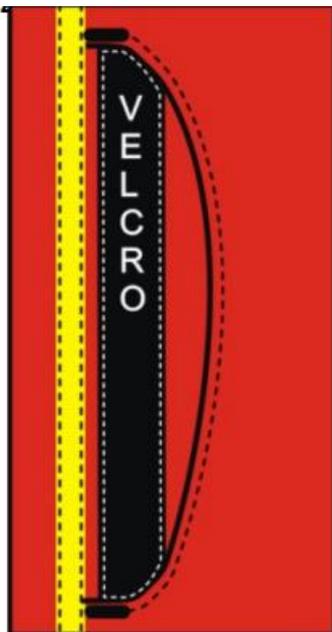
**15.1.21 Detalhamento da posição da serigrafia**





---

### 15.1.22 Detalhamento do velcro do bolso



### 15.1.23 Entrega

As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

### **ITEM 16 - CAMISA MANGA CURTA ESTAGIÁRIO FEMININA**

Camisa social manga Curta Construída em Tecido do Tipo Tricoline Strech, Na cor Royal 1230. nos tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5 conforme norma ABNT vigente.

#### Composição do Tecido

68% Poliéster

27% Algodão

5% Elastano

Gramatura do tecido:

148/m<sup>2</sup> +- 5%

192,4/ m-linear +- 5%

Utilizando seguintes materias

Botão Nº 18 8 unidades.



Etiqueta WorkWear 1 unidade.

Etiqueta Composição 1 unidade.

Etiqueta Tamanho 1 unidade.

Colarinho Completo 1 jogo

Distribuídos conforme Desenho Técnico.

Deverá ser bordado em linha Branca na Altura do peito esquerdo a Palavra “ESTAGIÁRIO” conforme figura.

Deverá ser bordado em linha Branca na borda do bolso a Palavra “ESTAGIÁRIO” conforme figura.

Deverá ser costurada, com linha preta e sem destacar a costura, a logo do Corpo de Bombeiros sobre o bolso da camisa. A Logo será fornecida pelo contratante.

### **Desenho Técnico**



### **ITEM 17 - CAMISA MANGA CURTA ESTAGIÁRIO MASCULINA.**

Camisa social manga curta Construída em Tecido do Tipo Tricoline Strech, Na cor Royal 1230.nos tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5 conforme norma ABNT vigente.

#### **Composição do Tecido**

68% Poliéster

27% Algodão

5% Elastano

Gramatura do tecido.

148/m<sup>2</sup> +- 5%

192,4/ m-linear +- 5%

Utilizando seguintes materiais

Botão N° 18 12 unidades.

Botão N° 6 Para a Gola 2 unidades.



Etiqueta WorkWear 1 unidade.

Etiqueta Composição 1 unidade.

Etiqueta Tamanho 1 unidade.

Perfita de 80 CM

Colarinho Completo 1 jogo

Punho ML 1 Par.

Distribuídos conforme Desenho Técnico.

Deverá ser bordado em linha Branca na borda do bolso a Palavra “ESTAGIÁRIO” conforme figura.

Deverá ser costurada, com linha preta e sem destacar a costura, a logo do Corpo de Bombeiros sobre o bolso da camisa. A Logo será fornecida pelo contratante.

### **Desenho Técnico.**



### **ITEM 18 - CAMISA MANGA LONGA ESTAGIÁRIO FEMININA**

Camisa social manga Longa Construída em Tecido do Tipo Tricoline Strech, Na cor Royal 1230. nos tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5 conforme norma ABNT vigente.

#### **Composição do Tecido**

68% Poliéster

27% Algodão

5% Elastano

Gramatura do tecido

148/m<sup>2</sup> +- 5%

192,4/ m-linear +- 5%

Utilizando seguintes materiais

Botão Nº 18 10 unidades.

Etiqueta WorkWear 1 unidade.

Etiqueta Composição 1 unidade.

Etiqueta Tamanho 1 unidade.

Colarinho Completo 1 jogo

Distribuídos conforme Desenho Técnico.

Deverá ser bordado em linha Branca na Altura do peito esquerdo a Palavra “ESTAGIÁRIO” conforme figura.

Deverá ser costurada, com linha preta e sem destacar a costura, a logo do Corpo de Bombeiros Abaixo do BORDADO. A Logo será fornecida pelo contratante

### **Desenho técnico.**



### **ITEM 19 - CAMISA MANGA LONGA ESTAGIÁRIO MASCULINO.**

Camisa social manga Longa Construída em Tecido do Tipo Tricoline Stretch, Na cor Royal 1230, nos tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5 conforme norma ABNT vigente. Composição do Tecido 68% Poliéster, 27% Algodão, 5% Elastano, Gramatura do tecido: 148/m<sup>2</sup> +- 5%, 192,4/ m-linear +- 5%. Utilizando seguintes materiais: Botão Nº 18 12 unidades. Botão Nº 6 Para a Gola 2 unidades. Etiqueta WorkWear 1 unidade. Etiqueta Composição 1 unidade. Etiqueta Tamanho 1 unidade. Perfita de 80 CM, Colarinho Completo 1 jogo, Punho ML 1 Par. Distribuídos conforme Desenho Técnico. Deverá ser bordado em linha Branca na borda do bolso a Palavra “ESTAGIÁRIO” conforme figura. Deverá ser costurada, com linha preta e sem destacar a costura, a logo do Corpo de Bombeiros sobre o bolso da camisa. A Logo será fornecida pela contratante.



## ITEM 20 - CAMISETA VERMELHA GOLA POLO BM

**Tecido** em meia malha, cor vermelha padrão CBMSC

**1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**

- 50% algodão / 50% Poliéster
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.

**2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**

- 180 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 5\%$

**3. Densidade (NBR 12060/91):**

- Cursos – 25
- Colunas – 16
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**4. Título (Norma NBR 13216/94): 30 (Ne)**

- Tolerância:  $\pm 6\%$

**5. Solidez da Cor**

**1. A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)**

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**2. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**

- Ácido
- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4



- 
- Tolerância: valor de referência mínimo.
  - Alcalina
  - Migração Poliéster – 4
  - Migração Algodão – 3/4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 3. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**
- Migração algodão – 4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 4. À Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)**
- Seco – 4
  - Úmido – 3
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 5. Para ácidos e álcalis (Norma 6/11 da AATCC):**
- Ácido clorídrico = alteração = 4
  - Ácido acético = alteração = 4/5
  - Hidróxido amônio = alteração = 4/5
  - Carbonato de sódio = alteração = 3/4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 6. À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: 4**
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- 7. À água (NBR ISO105 E 01/14)**
- Migração Poliéster – 3
  - Migração Algodão – 3/4
  - Alteração – 5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 6. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo): No máximo 5%.**
- 7. Pilling (Norma ISO 12945-1)**
- Nota: 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 8. Teste de solidez na serigrafia:**
- 1. Solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).**
- Migração algodão = 5 no mínimo
  - Alteração = 5 no mínimo
- 2. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**
- Iluminate D65 – 10°



- L\* = 35,8
- a\* = 53,80
- b\* = 25,30
- DE < 2,00

## 2. Aviamentos

1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido (vermelho), com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa;
4. Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;
5. Entretela: de papel 40gr, própria para peitilho, com picote de 3,0cm de largura;
6. Cadarço: 100% algodão com 1,0cm de largura, na cor vermelha.

## 3. Especificação de corte e demais características

1. **Ombro:** com caída de 2,0cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de +/- 0,5cm), fechado em interlock (Bitola 1,0cm), fixando o cadarço de reforço internamente. Pesponto simples 0,5cm sobre as costas.
2. **Gola:** polo, da mesma malha do corpo, forrada internamente com entretela 100% algodão, medindo 7,0cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (+/- 0,5cm de tolerância), com pesponto simples 0,5cm da borda, fixada em overlock, debrum da própria malha em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.
3. **Frente e costas:** As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim. Peitilho com abertura de 15,0cm e 3,0cm de largura, forrado internamente com entretela de papel, base com pesponto formando retângulo 3,0cm x 0,8cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical.
4. **Mangas e barra:** com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.
5. **Frente:** serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, a logomarca do CBMSC, com 8,5cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.



6. **Costas:** Centralizado e em branco, serigrafia com inscrição “BOMBEIRO MILITAR” em formato de arco e abaixo, a inscrição “SANTA CATARINA” em formato reto, iniciando 10,0cm abaixo da costura da gola do decote costas (tolerância +/-1,0cm).



7. **Costuras:** junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
8. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
9. Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.
10. **Etiqueta:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas no reforço, no centro do decote traseiro interno.



11. Tabela de medidas para localização da estampa frontal (cm)

MEDIDA	TOLERÂNCIA	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De -1 a +1	17	18	19	20	21	22
B	De -0,5 a +0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6

12. Ilustração da polo





**COSTAS**



**4. Tabela de medidas (cm)**

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG	XG G
	Tolerância das medidas						
<b>Tórax</b>	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62
<b>Comprimento</b>	De -1 a +2	70	72	74	76	78	80
<b>Manga</b>	De -1 a +1	23	24	25	26	26	26
<b>Espalda</b>	De -1 a +1	43	44,5	46	47,5	49	50,5
<b>Colarinho (base da gola)</b>	De -1 a +1	42	42	44	44	46	46

**6. Entrega**

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.



3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### **7. Amostra**

1. A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

#### **8. Laudo**

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

4. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

### **ITEM 21 - CAMISETA BRANCA AL CBAE PADRÃO CBMSC COM NOME DE GUERRA SERINGRAFADO**

21.1. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

21.2. apresentar amostra tamanho M.

21.3. tecido em meia malha fio 30/1 na cor branca, conforme desenho, padrão CBAE;

21.3.1. leitura da cor (NORMA 173/92 da AATCC);

21.3.2. iluminante D65/10o:

L\* 35,80;

a\* 53,80;

b\* 25,30.

DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,8;

21.3.3. composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC):

algodão: 50%;



---

poliéster: 50%;

tolerância: +/-5%.

21.3.4. gramatura (NBR 10591/08): 180 g/m<sup>2</sup>.

tolerância: +/-5%.

21.3.5. densidade (NBR 12060/91):

curtos – 25;

colunas – 16;

tolerância: +/-8%.

21.3.6. título fio (NBR 13216/94) – 30 NE.

tolerância: +/-8%.

21.3.7. solidez a lavagem (60oC – NBR ISO 105 C06 C1S):

migração = 4 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

21.3.8. solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

ácido = 4/5 no mínimo;

alcalino = 4/5 no mínimo.

21.3.9. solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07):

seco = 4/5 no mínimo;

úmido = 3/4 no mínimo.

21.3.10. solidez de cor para ácidos e álcalis (Norma 6 da AATCC):

ácido clorídrico = alteração = 4 no mínimo;

ácido acético = alteração = 4/5 no mínimo;

hidróxido amônio = alteração = 4/5 no mínimo;

carbonato de sódio = alteração = 3/4 no mínimo.

21.3.11. solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA) da AATCC):

migração algodão = 3/4 no mínimo;

alteração = 3/4 no mínimo.

21.3.12. solidez de cor a luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07 ) 25 horas:

nota = 4 no mínimo.

21.3.13. encolhimento (NBR 10320, lavagem 40oC, secagem tambor rotativo a 65oC):

comprimento = +/- 5%;

largura = +/- 5%.

21.3.14. solidez a água (NBR ISO 105 E 01):

migração = 4/5 no mínimo;



---

alteração = 4/5 no mínimo.

21.3.15. teste de solidez na serigrafia:

solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

21.3.21. resistência a formação de pilling: 50 – 50 (ASTM D 3512/81) 3 no mínimo.

21.4. detalhamentos da peça

21.4.1. aviamentos

21.4.1.1. linha: na cor do tecido, em 100% poliéster;

21.4.2. ombro com caída de 2cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de -0,5cm à +0,5cm). pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm);

21.4.3. costuras união de ombro, junção de manga, união de manga e laterais em overlock;

21.4.4. decote redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock com emenda na parte central das costas, com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm);

21.4.5. barra com 2,0cm de altura, rebatida em cobertura 2 agulhas bitola (7mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido; e

21.4.6. mangas com barra de 2,0cm de altura, rebatida em cobertura 2 agulhas bitola (7 mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

21.5. etiquetas: embutida na ribana e centralizada nas costas do decote sendo:

21.5.1. com indicativo do manequim; e

21.5.2. da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; informando composição do tecido e instruções de lavagem.

21.6. serigrafia:

21.6.1. frente: serigrafado na altura do peito esquerdo o brasão do Bombeiro Militar/Comunitário de Santa Catarina.

21.6.2. brasão do Bombeiro Militar/Comunitário com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão, e nome de guerra, localizado conforme tabela de medidas.

21.7. tabela de medidas para localização da estampa frontal:

21.7.1. medidas em centímetros.

21.8. "NAS COSTAS, INSCRIÇÃO CONFORME FIGURA A SEGUIR:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MEDIDAS	TOLERÂNCIA	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De +/-1	17	18	19	20	21	22
B	De +/-0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6

Cor	Detalhes
Branca	Identificação (opcional) formada somente pelo nome de guerra (exemplo: JOÃO), postada no lado direito do peito ao lado da logo do CBMSC, sendo os caracteres na cor preta e com 1 cm de altura.
	Inscrição conforme o curso nas costas ("Curso Básico de Atendimento a Emergências" ou "Curso de Formação de Bombeiros Comunitários"), em arco, com a inscrição "Emergências" na base, caracteres na cor preta com 3 cm de altura e ainda, a inscrição "CBAE" ou "CFBC" no centro do arco, com caracteres em caixa alta na cor preta com 8 cm de altura.
	Bandeira do Estado de SC, ou do Município da OBM, nas dimensões de 8x6 cm na manga direita, postada a 5cm da costura da manga com o ombro, com a inscrição "Santa Catarina", ou o nome do "Município", com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo da bandeira.
	Logo do CBMSC em formato 3D com 08 cm de diâmetro, postada na manga esquerda a 5 cm da costura da manga com o ombro, localizando a inscrição "Emergência 193" com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo.





Fonte: Arial Black  
Tamanhos:  
Corpo de Bombeiros Militar (62pt); CBAE (153pt); Curso Básico de (43pt)  
Atendimento a (46pt); Emergências(52pt)

21.9 a empresa deverá entregar amostra tamanho M e laudo: somente do tecido principal (ou seja, do tecido em meia malha fio 30/1) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

## ITEM 22 - CAMISETA MANGA LONGA GVC PADRÃO CBMSC COM NOME DE GUERRA SERINGRAFADO

22.1. CAMISETA amarelo (padrão CBMSC) com friso vermelho (padrão CBMSC) no decote e na saída mangas, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas)

22.2 Cálculo da diferença de cor aceitável:

22.2.1. Amarelo:

$L^*=81,06$

$a^*=-4,47$

$b^*=69,62$

22.2.2 Vermelho:

$L^*=47,91$

$a^*=54,70$

$b^*=23,20$



---

22.3 o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

#### 22.4 CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

22.4.1 Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

22.4.2 Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m<sup>2</sup>.

tolerância: +/-5%.

22.4.3 Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 5 no mínimo;

migração poliéster = 5 no mínimo.

alteração = 5 no mínimo.

22.4.4 Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

Ácido

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5

22.4.5 Alcalino

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

22.5 Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:

nota = 5 no mínimo;

22.6 Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

22.7 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10):

Nota: 5

22.8 A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa.

22.9. Linha: 100% poliéster, amarelo na aplicação dos frisos e vermelho nas demais operações.

22.10 Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medido da costura superior.

22.11 Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical amarela, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a Logomarca da Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte.

22.12 Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, abaixo a inscrição “GUARDA VIDAS CIVIL” em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do degote, iniciando 14,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo da inscrição a logomarca indicativa de informações turísticas.

22.13 Decote e saída mangas: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor amarelo (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm). Parte superior das mangas com inscrição “GUARDA-VIDAS” na vertical, em amarelo (medidas conforme desenho).

22.13 Costura: Fechamento de ombro, manga, lateral e união de cava/manga em overlock.

22.14 Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

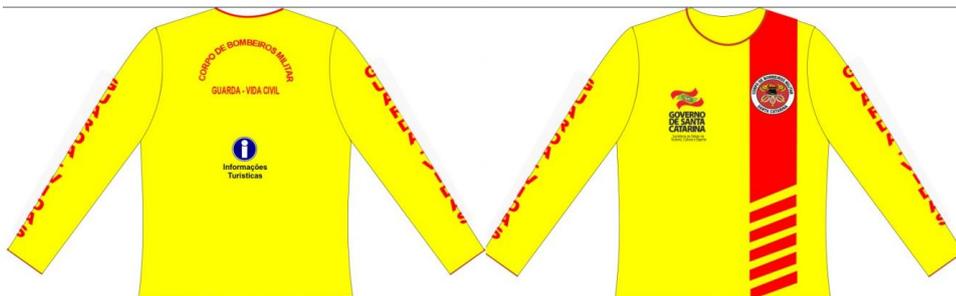
22.15 Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

**22.16 Grade de Medidas:**

MEDIDAS	Tolerância das Medidas	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Tórax	De -1 a +1 cm	48	51	54	57	60
Espalda	De -1 a +1 cm	38	40	42	44	46
Comp.Total	De -1 a +2 cm	67	69	71	72.5	73.5
Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	41.5	42.5	43.5	44.5	44.5
Comp. Manga	De -1 a +1 cm	60.0	61.5	63.5	65	66



**22.17 Ilustração da camiseta**



**ESCRITO TRASEIRO**





Serigrafia no lado direito contendo a identificação do bombeiro militar, impressa com tint, na cor vermelha, altura do peito, duzentos milímetros abaixo da costura do ombro, contendo no mesmo alinhamento, a identificação “GVC” e o nome de guerra, com letras maiúsculas de dez milímetros de altura.

### **ITEM 23 - CAMISETA MANGA LONGA GVM PADRÃO CBMSC COM NOME DE GUERRA SERINGRAFADO**

23.1. Camiseta manga longa vermelha (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e na saída mangas, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas).

23.2 Cálculo da diferença de cor aceitável:

23.2.1. Amarelo:

$L^*=81,06$

$a^*=-4,47$

$b^*=69,62$

23.2.2 Vermelho:

$L^*=47,91$

$a^*=54,70$

$b^*=23,20$

23.2.3 o  $DE^*$  admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

#### 23.4 CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

23.5 Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

23.6 Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m<sup>2</sup>.

tolerância: +/-5%.

23.7 Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 5 no mínimo;

migração poliéster = 5 no mínimo.

alteração = 5 no mínimo.

23.8 Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

23.8.1. Ácido

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;



---

alteração = 4/5

23.8.1.2 Alcalino

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

23.9 Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:

nota = 5 no mínimo;

23.10 Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

23.11 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10):

Nota : 5

23.12 A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200° para a transferência da estampa.

23.13 Linha: 100% poliéster, amarelo na aplicação dos frisos e vermelho nas demais operações.

23.14 Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medido da costura superior.

23.15 Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical amarela, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina. Costas: Centralizado e em amarelo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, e abaixo, a inscrição “GUARDA VIDAS MILITAR” em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do degote.

23.16 Decote e saída mangas: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor amarelo (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm). Parte superior das mangas com inscrição “GUARDA-VIDAS” na vertical, em amarelo (medidas conforme desenho).

23.17 Costura: Fechamento de ombro, manga, lateral e união de cava/manga em overlock.

23.18 Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

23.19 Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.



### **23.20 Grade de Medidas:**

MEDIDAS	Tolerância das Medidas	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Tórax	De -1 a +1 cm	48	51	54	57	60
Espalda	De -1 a +1 cm	38	40	42	44	46
Comp.Total	De -1 a +2 cm	67	69	71	72.5	73.5
Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	41.5	42.5	43.5	44.5	44.5
Comp. Manga	De -1 a +1 cm	60.0	61.5	63.5	65	66

### **23.21 Ilustração da camiseta:**



Serigrafia no lado direito contendo a identificação do bombeiro militar, impressa com tinta, na cor vermelha, altura do peito, duzentos milímetros abaixo da costura do ombro, contendo no mesmo alinhamento, o posto/graduação e o nome de guerra, com letras maiúsculas de dez milímetros de altura.

### **ITEM 24 – CAMISETA MANGA LONGA LYCRA GVM**

camisa longa. camisa com mangas raglan longas, punhos e gola alta, ambos do próprio tecido, com recorte em suas laterais. confeccionada em malha (84% poliamida e 16% elastano, gramatura de 250g/m<sup>2</sup>, proteção uv 50+) na cor vermelha ou amarela, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. especificações: gola: gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50mm de altura e fechada. frente: na altura do peito esquerdo de quem veste deverá conter um brasão em alta definição do brasão do corpo de bombeiros militar do estado de santa catarina medindo 85mm de diâmetro, estampado em tinta plástica emborrachado. costas: estampa emborrachada em arco: corpo



de bombeiros militar, abaixo santa catarina – guarda vidas (para camisas na cor vermelho e estampas/detalhes em amarelo) e guarda-vidas civil (para camisas na cor amarela com estampas/detalhes em vermelho) (figura abaixo), em silkscreen com tinta plástica com base de elastano para evitar rachaduras na pintura, medidas conforme figura abaixo. mangas: mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40mm de largura , com estampa “guarda vidas” em ambas, em silkscreen com tinta plástica com base de elastano para evitar rachaduras na pintura. bainha: sobreposta em pano duplo, medindo 25mm de altura, com uma alça medindo 5mm de diâmetro x por toda extensão acrescida de 250mm em cada ponta embutida a bainha com sua entra e saída, centralizado a lateral esquerda de quem veste, para ajuste. costura: máquina overloque ponto fru-fru linha da agulha aberta: para união das mangas e fechamentos, fixar da gola, punhos e bainha. pontos por centímetro máquina overloque:

16 a 17 pontos por cm em todas as costuras. aviamentos: linha 120 e filamentos 180 (100% poliéster).

camisetas guarda-vidas militar: cor predominantemente vermelha com detalhes em amarelo (figura 01).

camisetas guarda-vidas civil: cor predominantemente amarela com detalhes em vermelho (figura 02)

grade de tamanhos adulto: p, m, g, gg, xg e xgg.

figura 1. modelo lycra guarda vidas militar / estampa no dorso (semelhante ao item 23)





FIGURA 02. MODELO LYCRA GUARDA VIDAS CIVIL / ESTAMPA NO DORSO  
(SEMELHANTE AO ITEM 22)





---

**ITEM 25 - CAMISETA VERMELHA AL CFBC E BC PADRÃO CBMSC COM NOME DE GUERRA SERINGRAFADO**

25.1. tecido e complementos: conforme especificação a seguir.

25.1.1. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

25.1.2. apresentar amostra tamanho M, do modelo BOMBEIRO COMUNITÁRIO;

25.1.3. tecido em meia malha fio 30/1 na cor vermelha padrão Bombeiro Comunitário de Santa Catarina;

25.1.3.1. leitura da cor (NORMA 173/92 da AATCC);

25.1.3.2. iluminante D65/10o:

L\* 35,80;

a\* 53,80;

b\* 25,30.

DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,8;

25.1.3.3. composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC):

algodão: 50%;

poliéster: 50%;

tolerância: +/-5%.

25.1.3.4. gramatura (NBR 10591/08): 180 g/m<sup>2</sup>.

tolerância: +/-5%.

25.1.3 .5. densidade (NBR 12060/91):

curtos – 25;

colunas – 16;

tolerância: +/-8%.

25.1.3.6. título fio (NBR 13216/94) – 30 NE.

tolerância: +/-8%.

25.1.3.7. solidez a lavagem (60oC – NBR ISO 105 C06 C1S):

migração = 4 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

25.1.3.8. solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

ácido = 4/5 no mínimo;



---

alcalino = 4/5 no mínimo.

25.1.3.9. solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07):

seco = 4/5 no mínimo;

úmido = 3/4 no mínimo.

25.1.3.10. solidez de cor para ácidos e álcalis (Norma 6 da AATCC):

ácido clorídrico = alteração = 4 no mínimo;

ácido acético = alteração = 4/5 no mínimo;

hidróxido amônio = alteração = 4/5 no mínimo;

carbonato de sódio = alteração = 3/4 no mínimo.

25.1.3.11. solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA) da AATCC):

migração algodão = 3/4 no mínimo;

alteração = 3/4 no mínimo.

25.1.3.12. solidez de cor a luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07 ) 25 horas:

nota = 4 no mínimo.

25.1.3.13. encolhimento (NBR 10320, lavagem 40oC, secagem tambor rotativo a 65oC):

comprimento = +/- 5%;

largura = +/- 5%.

25.1.3.14. solidez a água (NBR ISO 105 E 01):

migração = 4/5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

25.1.3.15. teste de solidez na serigrafia:

solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

25.1.3.16. resistência a formação de pilling: 50 – 50 (ASTM D 3512/81) 3 no mínimo.

25.1.4. detalhamentos da peça

25.1.4.1. aviamentos

25.1.4.1.1. linha: na cor do tecido, em 100% poliéster;

25.1.4.2. ombro com caída de 2cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de -0,5cm à +0,5cm). pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm);

25.1.4.3. costuras união de ombro, junção de manga, união de manga e laterais em overlock;

25.1.4.4. decote redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock com emenda na parte central das costas, com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm);



25.1.4.5. barra com 2,0cm de altura, rebatida em cobertura 2 agulhas bitola (7mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido; e

25.1.4.6. mangas com barra de 2,0cm de altura, rebatida em cobertura 2 agulhas bitola (7 mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

25.1.5. etiquetas: embutida na ribana e centralizada nas costas do decote sendo:

25.1.5.1. com indicativo do manequim; e

25.1.5.2. da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; informando composição do tecido e instruções de lavagem.

25.1.6. serigrafia:

25.1.6.1. frente: serigrafado na altura do peito esquerdo o brasão do Bombeiro Comunitário de Santa Catarina.

25.1.6.2. brasão do Bombeiro Comunitário com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão, localizado conforme tabela de medidas.

25.1.7. tabela de medidas para localização da estampa frontal:

25.1.7.1. medidas em centímetros.

25.1.8. "NAS COSTAS, INSCRIÇÃO CONFORME FIGURA, CONTUDO SUBSTITUINDO "BOMBEIRO MILITAR" POR "BOMBEIRO COMUNITÁRIO".

25.1.9 A serigrafia poderá ser solicitada para CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, conforme desenho a seguir.

## **25.2 Tabela de medidas**

10.24.1.11 tabela de medidas

MEDIDAS	TOLERÂNCIA	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De +/-1	17	18	19	20	21	22
B	De +/-0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6

## **25.3 Desenho técnico BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Camiseta manga curta de malha em algodão	Vermelha	Distintivo padrão do Bombeiro Comunitário, com 08 cm de diâmetro, postado na altura do peito esquerdo.
		Identificação do bombeiro comunitário, formada pela abreviatura de Bombeiro Comunitário (BC) seguida do nome de guerra (exemplo: BC JOÃO), devendo ser postada a 02 cm abaixo do distintivo, sendo os caracteres na cor branca e com 01 cm de altura.
		Inscrição "Bombeiro Comunitário" nas costas, em arco, com caracteres em preto e com 05 cm de altura.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





## 25.4 Ilustração Aluno BOMBEIRO COMUNITÁRIO

UNIFORME PARA O CFBC	
Cor	Detalhes
Vermelha	<p>Identificação (opcional) formada somente pelo nome de guerra (exemplo: JOÃO), postada no lado direito do peito ao lado da logo do CBMSC, sendo os caracteres na cor preta e com 1 cm de altura.</p> <p>Inscrição conforme o curso nas costas ("Curso Básico de Atendimento a Emergências" ou "Curso de Formação de Bombeiros Comunitários"), em arco, com a inscrição "Emergências" na base, caracteres na cor preta com 3 cm de altura e ainda, a inscrição "CBAE" ou "CFBC" no centro do arco, com caracteres em caixa alta na cor preta com 8 cm de altura.</p> <p>Bandeira do Estado de SC, ou do Município da OBM, nas dimensões de 8x6 cm na manga direita, postada a 5cm da costura da manga com o ombro, com a inscrição "Santa Catarina", ou o nome do "Município", com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo da bandeira.</p> <p>Logo do CBMSC em formato 3D com 08 cm de diâmetro, postada na manga esquerda a 5 cm da costura da manga com o ombro, localizando a inscrição "Emergência 193" com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo.</p>





Estampa de graduação e nome do militar em camiseta gola redonda padrão CBMSC, serigrafada em tinta branca, altura de 1 centímetro, largura proporcional. Traço de letra de 1,5 mm. Fonte arial. Os nomes e graduação serão encaminhados no momento do pedido.

## ITEM 26 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA BM

**Tecido** em meia malha, cor vermelha padrão CBMSC

1. **Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**
  - 50% algodão / 50% Poliéster
  - Tolerância:  $\pm 3$  p.p.
2. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**
  - 180 g/m<sup>2</sup>
  - Tolerância:  $\pm 5\%$
3. **Densidade (NBR 12060/91):**
  - Cursos – 25
  - Colunas – 16
  - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
4. **Título (Norma NBR 13216/94): 30 (Ne)**
  - Tolerância:  $\pm 6\%$
5. **Solidez da Cor**
  1. **A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)**
    - Migração Poliéster – 4



- 
- Migração Algodão – 4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 2. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**
- Ácido
  - Migração Poliéster – 4
  - Migração Algodão – 3/4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
  - Alcalina
  - Migração Poliéster – 4
  - Migração Algodão – 3/4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 3. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**
- Migração algodão – 4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 4. À Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)**
- Seco – 4
  - Úmido – 3
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 5. Para ácidos e álcalis (Norma 6/11 da AATCC):**
- Ácido clorídrico = alteração = 4
  - Ácido acético = alteração = 4/5
  - Hidróxido amônio = alteração = 4/5
  - Carbonato de sódio = alteração = 3/4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 6. À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: 4**
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- 7. À água (NBR ISO105 E 01/14)**
- Migração Poliéster – 3
  - Migração Algodão – 3/4
  - Alteração – 5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 6. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo): No máximo 5%.**
- 7. Pilling (Norma ISO 12945-1)**
-



- 
- Nota: 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.

**8. Teste de solidez na serigrafia:**

**1. Solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).**

- Migração algodão = 5 no mínimo
- Alteração = 5 no mínimo

**2. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Illuminate D65 – 10°
- L\* = 35,8
- a\* = 53,80
- b\* = 25,30
- DE < 2,00

**2. Aviamentos**

1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

**3. Especificação do corte e demais características**

1. **Ombro:** com caída de 2,0cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de +/- 0,5cm), unidos em overlock (Bitola 0,5cm) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm) sobre a parte das costas.
2. **Decote:** redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2,0cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm).
3. **Mangas e barra:** com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.
4. **Frente:** serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, a logomarca do CBMSC, com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.



5. **Costas:** Centralizado e em branco, serigrafia com inscrição “BOMBEIRO MILITAR” em formato de arco e abaixo, a inscrição “SANTA CATARINA 193” em formato reto, iniciando 8,0cm abaixo do decote (tolerância +/-1,0cm).



6. **Costuras:** junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
1. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
  7. **Etiqueta:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na ribana no centro do decote traseiro interno.



4. Tabela de medidas para localização da estampa frontal (cm)

MEDIDA	TOLERÂNCIA	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De -1 a +1	17	18	19	20	21	22
B	De -0,5 a +0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6

5. Ilustração da camiseta

FRENTE



## COSTAS



## 6. TABELA DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG	XGG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62
Comprimento	De -1 a +2	70	72	74	76	78	80
Manga	De -1 a +1	23	24	25	26	26	26
Espalda	De -1 a +1	43	44,5	46	47,5	49	50,5

## 7. ENTREGA

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.



2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 8. AMOSTRA

1. A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

## 9. LAUDO

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
4. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

Estampa de graduação e nome do militar em camiseta gola redonda padrão CBMSC, serigrafada em tinta branca, altura de 1 centímetro, largura proporcional. Traço de letra de 1,5 mm. Fonte arial. Os nomes e graduação serão encaminhados no momento do pedido.

## ITEM 27 - CAMISETA VERMELHA BOMBEIRO MIRIM

Tecido e complementos semelhante ao item 25

27.1. serigrafia:

27.2 frente: serigrafado na altura do peito esquerdo o brasão do BOMBEIRO MIRIM, conforme desenho.

27.3 verso: serigrafado com a escrita "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SANTA CATARINA 193", conforme desenho



27.4 As camisas poderão ser confeccionadas nos seguintes tamanhos: 6-8-10-12-14, haja vista que os usuários são crianças.

27.5 desenho técnico







---

## ITEM 28 - CINTO EM LONA VERMELHA

Cadarço fabricado em polipropileno, na cor vermelha. Conforme padrão BMSC.

Dimensões aproximadas: 3,3 cm de largura e 2,0mm de espessura.

Comprimento: 1,2m

## ITEM 29 - COBERTURA TIPO CHAPÉU AUSTRALIANO PADRÃO CBMSC

29.1. Cobertura chapéu tipo australiano em poliéster, na cor vermelha (padrão CBMSC);

29.2. Com a logomarca do CBMSC na parte frontal;

29.3. Com botões de pressão para fixação das abas;

29.4. Com cordão para ajuste em tecido com regulador para melhor ajuste à cabeça;

29.5. Com abas com estrutura interna que permita o mesmo permanecer armado durante o uso e após lavado;

Detalhamento da estampa



29.6. Características do tecido:

29.6.1. Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC):

29.6.1.1. POLIÉSTER: 100%, sem tolerância;

29.6.2. gramatura (NBR 10591/08): 183 g/m<sup>2</sup>

29.6.2.1. Tolerância: +/-5%.

29.6.3. Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D 10°:

$L^* = 38,87$

$a^* = 54,51$

$b^* = -22,54$

29.6.1.3.1. o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;



---

29.6.4. Densidade (NBR 10588/08):

29.6.4.1. trama - 30,40 fios/cm;

29.6.4.2. urdume – 53,68 fios/cm;

29.6.4.3. tolerância: +/-2%.

29.6.29. solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

29.6.29.1. migração algodão = 4/5;

29.6.29.2. migração poliéster = 4/29.

29.6.29.3. alteração = 4/29.

29.6.6. solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/14 ):

29.6.6.1. ácido;

29.6.6.1.1. migração algodão = 5;

29.6.6.1.2. migração poliéster = 29.

29.6.6.1.3. alteração = 29.

29.6.6.2. alcalino.

29.6.6.2.1. migração algodão = 5;

29.6.6.2.2. migração poliéster = 29.

29.6.6.2.3. alteração = 4/29.

29.6.3. solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:  
nota = 5;

29.6.4. solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC):

29.6.4.1. migração algodão = 4;

29.6.4.2. alteração = 4/5;

29.6.29. solidez da cor a fricção (Norma NBR ISO 105X – 12/07):

29.6.29.1. seco = 3/4;

29.6.29.2. úmido = 3/4.

29.6.6. solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 AATCC):

29.6.6.1. ácido clorídrico = 29.

29.6.6.2. ácido acético = 29.

29.6.6.3. hidróxido de amônio = 29.

29.6.6.4. carbonato de sódio = 29.

29.6.7. solidez da cor a água (NORMA – NBR ISO 105 E01/14):

29.6.7.1. migração algodão = 3/4 ;

29.6.7.2. migração poliéster = 3/4 .

29.6.7.3. alteração = 4/5 .



---

29.6.8. Solidez da cor à fricção (NORMA – NBR ISO 105 X-12/07):

29.6.8.1. Seco = 3/4;

29.6.8.2. Úmido = 3/4;

### **ITEM 30 - CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E ABRIGO) GVC COM FORRO**

#### 30.1 Características da CALÇA DO AGASALHO

30.1.1 Calça de agasalho em tecido 100% poliéster, na cor vermelho (padrão CBMSC) com faixa amarela (padrão CBMSC) na lateral.

#### 30.1.2 CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

30.1.2.1 Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

30.1.2.2 tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

30.1.2.3 Gramatura (NBR 10591/08): 103 g/m<sup>2</sup>. tolerância: +/-5%.

30.1.2.4 Densidade (NBR 10588/08): trama - 30,40 fios/cm;

30.1.2.5 urdume – 53,68 fios/cm;

30.1.2.6 tolerância: +/-2%.

30.1.3 Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

a) migração algodão = 4/5;

b) migração poliéster = 4/5.

c) alteração = 4/5.

30.1.4 Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):Acido;

a) migração algodão = 3/4;

b) migração poliéster = 3/4.

c) alteração = 4/5.

d) Alcalino.



---

e) migração algodão = 3/4;

f) migração poliéster = 3/4.

g) alteração = 4/5.

30.1.5 Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07):

nota = 4/5;

30.1.6 Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:

a) migração algodão = 3/4;

b) alteração = 3/4;

30.1.7 Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 AATCC):

a) ácido clorídrico = 5.

b) ácido acético = 5.

c) hidróxido de amônio = 5.

d) carbonato de sódio = 5.

30.1.8 Solidez da cor a água (NORMA – NBR ISO 105 E01/14):

a) migração algodão = 3/4 ;

b) migração poliéster = 3/4 .

c) alteração = 4/5 .

30.1.9 Solidez da cor à fricção (NORMA – NBR ISO 105 X-12/07):

a) Seco = 3/4.

b) Úmido = 3/4

30.1.10 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota : 5;

30.1.11 Interlock bitola 1cm:



---

30.1.12 Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm.

30.1.13 Bitola 0,7cm para pesponto duplo.

30.1.14 Linha: vermelha, 100% poliéster, nº 120.

30.1.15 Zíper: nylon, fino, 18cm, na parte inferior interna da perna, na cor vermelha.

30.1.16 Cadastrarço: 100 poliéster vermelho.

30.1.17 Bolsos Frontais: 2 bolsos embutidos nas laterais e no cóis, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cóis, com pesponto simples em todo o contorno, travetados nas extremidades, com abertura de 17,0 cm e profundidade 26,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno

30.1.18 Cintura: com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura

do rebatimento, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cóis, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadastrarço. O mesmo deverá ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada.

30.1.19 Barra de Perna: enfraldada com 2,0cm.

30.1.20 Entrepernas: costurada em interlock, com zíper de nylon fino 18,0 cm na extremidade inferior.

30.1.21 Lateral da perna:, com faixa amarela de 3cm a 3,5cm de largura, pregada em interlock e pesponto duplo sobre o tecido vermelho.

30.1.22 Ganchos: Costurado em interlock com pespontados em máquina duas agulhas

30.1.23 Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cóis na parte central das costas.

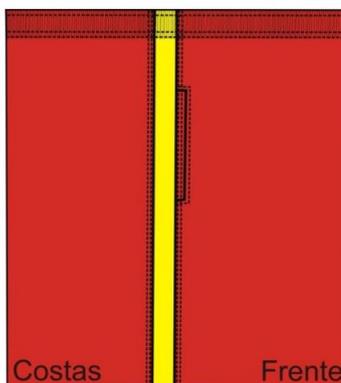
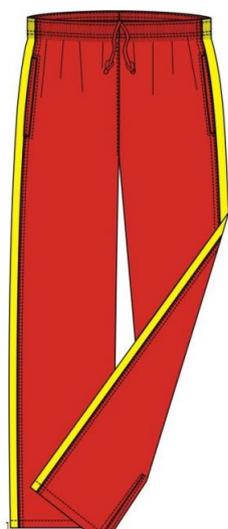


### 30.2 Grade de medidas

Itens	Numeração	P	M	G	GG	XG
	Tolerância de medidas (cm)					
Cintura (c/ elástico esticado)	De -1 a +1	48	52	56	60	64
Quadril	De -1 a +1	54	58	62	66	70
Gancho dianteiro (c/ cós)	De -1 a +1	31	32	33	34	35
Gancho traseiro (c/ cós)	De -1 a +1	38	39	40	41	42
Lateral pernas (c/ cós e barra)	De -1 a +2	105	107	109	111	113
Entrepernas c/ barra	De -1 a +1	77	78	79	80	81
Boca de perna	De -1 a +1	23	24	25	26	27

### 30.3 Modelo ilustrativo

Calça



REVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

30.2 JAQUETA DE AGASALHO, na cor amarela (padrão CBMSC) com faixa vermelha (padrão CBMSC) na lateral.

Tecido semelhante ao item da calça agasalho GVC

30.2.1 Interlock bitola 1cm.

30.2.2 Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm.

30.2.3 Bitola 0,7cm para pesponto duplo.

30.2.4 Linha: 100% poliéster, n° 120.

30.2.5 Zíper: Nylon tratorado na cor vermelha.



30.2.6 Frente: com recorte na altura do peito com pesponto duplo sobre a parte superior e vista interna para embutir o zíper de no mínimo 10cm de largura embutida na barra até o ombro. Fechamento através de zíper pregado da barra até a ponta da gola, com pesponto simples.

30.2.7 Costas: com recorte acompanhando a altura do recorte frente com pesponto duplo sobre a parte superior.

30.2.8 Bolsos: 2 bolsos tipo “canguru”, formados através de recorte existente na parte inferior frontal, terminando embutido à bainha. Abertura de acordo com a grade de medidas, travetado na extremidade superior, tendo pesponto duplo até o final do recorte.

30.2.9 Bainha: enfraldada com 3,0cm de largura e caseado nas extremidades internas frontais (próximo ao zíper). Contendo cordão elástico amarelo embutido e reguladores de 2 vias, também amarelos.

30.2.10 Punhos: 4cm de largura c/ elástico rebatido em catraca 3 agulhas, sendo a parte superior de 12,0 cm (sem variação por tamanho) sem elástico, em tecido duplo, com velcro fêmea de 10,0 cm x 2 cm na cor do tecido, e vista de 9,0 cm de comprimento x 3,5 cm de largura embutida na emenda frontal do punho com função de regular a abertura através de velcro macho com 5,0 cm x 2 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás, conforme figura.

30.2.11 Mangas: com faixa centralizada na parte superior de 3cm a 3,5cm de largura, costurado em interlock e pesponto duplo sobre o tecido amarelo com linha da cor.

Ombros: com recorte de 3cm a 3,5cm de largura, acompanhando o recorte da manga, costurado em interlock e pesponto duplo sobre a frente e sobre as costas com linha da cor.

30.2.12 Gola: conforme grade de medidas, em tecido duplo com pesponto simples em todo o contorno, acabamento embutido, com 8,0cm de altura para todos os tamanhos.

30.2.13 Estampa: no lado esquerdo na altura do peito, o brasão do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. No lado direito na altura do peito, a bandeira de Santa Catarina. Na parte superior das costas e em amarelo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, abaixo a inscrição “GUARDA VIDAS CIVIL” em formato reto, iniciando 14cm abaixo do degolo (+- 1cm para localização).

30.2.14 Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do degolo.



**30.2.15 Grade de medidas:**

Itens	Numeração	P	M	G	GG	XGG
	Tolerância de medidas (cm)					
Tórax	De -1 a +1	57	61	65	69	73
Manga longa (s/ punho)	De -1 a +2	61,5	62,5	63,5	64,5	65,5
Comprimento total costas (barra à degolo)	De -1 a +2	69	71	73	75	77
Gola	De -1 a +1	44	46	48	50	52
Abertura do bolso	De -1 a +1	18	18	18	18	18

**30.2.16 Ilustração da frente e das costas**





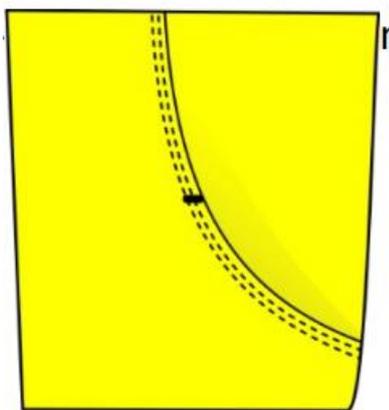
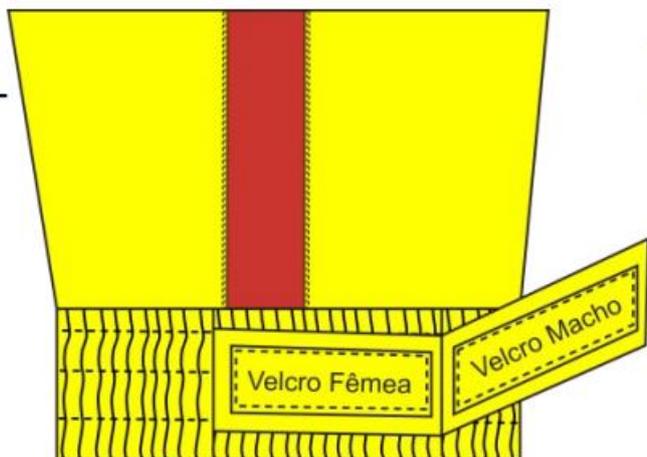
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

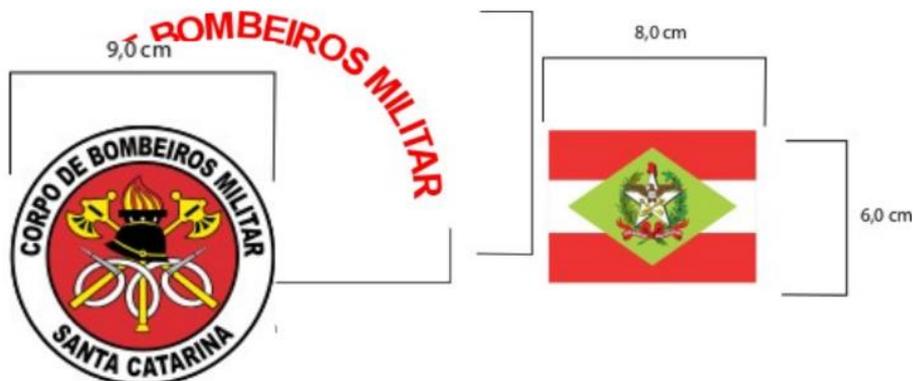


**30.2.17 Ilustração detalhes da medidas da gola**



**30.2.18 Detalhes da abertura do bolso e do punho**







---

30.2.19 As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

## **ITEM 31 - CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E ABRIGO) GVM COM FORRO**

### 31.1 Características da CALÇA DO AGASALHO

31.1.1 Calça de agasalho em tecido 100% poliéster, na cor vermelho (padrão CBMSC) com faixa amarela (padrão CBMSC) na lateral.

#### 31.1.2 CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

31.1.2.1 Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

31.1.2.2 tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

31.1.2.3 Gramatura (NBR 10591/08): 103 g/m<sup>2</sup>. tolerância: +/-5%.

31.1.2.4 Densidade (NBR 10588/08): trama - 30,40 fios/cm;

31.1.2.5 urdume – 53,68 fios/cm;

31.1.2.6 tolerância: +/-2%.

31.1.3 Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

a) migração algodão = 4/5;

b) migração poliéster = 4/5.

c) alteração = 4/5.

31.1.4 Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):Acido;

a) migração algodão = 3/4;

b) migração poliéster = 3/4.

c) alteração = 4/5.



---

d) Alcalino.

e) migração algodão = 3/4;

f) migração poliéster = 3/4.

g) alteração = 4/5.

31.1.5 Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07):

nota = 4/5;

31.1.6 Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:

a) migração algodão = 3/4;

b) alteração = 3/4;

31.1.7 Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 AATCC):

a) ácido clorídrico = 5.

b) ácido acético = 5.

c) hidróxido de amônio = 5.

d) carbonato de sódio = 5.

31.1.8 Solidez da cor a água (NORMA – NBR ISO 105 E01/14):

a) migração algodão = 3/4 ;

b) migração poliéster = 3/4 .

c) alteração = 4/5 .

31.1.9 Solidez da cor à fricção (NORMA – NBR ISO 105 X-12/07):

a) Seco = 3/4.

b) Úmido = 3/4

31.1.10 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota : 5;



---

31.1.11 Interlock bitola 1cm:

31.1.12 Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm.

31.1.13 Bitola 0,7cm para pesponto duplo.

31.1.14 Linha: vermelha, 100% poliéster, nº 120.

31.1.15 Zíper: nylon, fino, 18cm, na parte inferior interna da perna, na cor vermelha.

31.1.16 Cadastrarço: 100 poliéster vermelho.

31.1.17 Bolsos Frontais: 2 bolsos embutidos nas laterais e no cós, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetados nas extremidades, com abertura de 17,0 cm e profundidade 26,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno

31.1.18 Cintura: com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura do rebatimento, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadastrarço. O mesmo deverá ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada.

31.1.19 Barra de Perna: enfraldada com 2,0cm.

31.1.20 Entrepernas: costurada em interlock, com zíper de nylon fino 18,0 cm na extremidade inferior.

31.1.21 Lateral da perna:, com faixa amarela de 3cm a 3,5cm de largura, pregada em interlock e pesponto duplo sobre o tecido vermelho.

31.1.22 Ganchos: Costurado em interlock com pespontados em máquina duas agulhas

31.1.23 Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas.

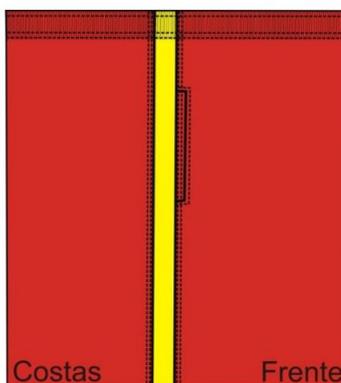


### 31.2 Grade de medidas

Itens	Numeração	P	M	G	GG	XG
	Tolerância de medidas (cm)					
Cintura (c/ elástico esticado)	De -1 a +1	48	52	56	60	64
Quadril	De -1 a +1	54	58	62	66	70
Gancho dianteiro (c/ cós)	De -1 a +1	31	32	33	34	35
Gancho traseiro (c/ cós)	De -1 a +1	38	39	40	41	42
Lateral pernas (c/ cós e barra)	De -1 a +2	105	107	109	111	113
Entrepernas c/ barra	De -1 a +1	77	78	79	80	81
Boca de perna	De -1 a +1	23	24	25	26	27

### 31.3 Modelo ilustrativo

Calça



REVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

31.2 JAQUETA DE AGASALHO, na cor vermelho (padrão CBMSC) com faixa amarela (padrão CBMSC) na lateral.

Tecido semelhante ao item da calça agasalho GVM

31.2.0 Interlock bitola 1cm;

31.2.1 Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm;

31.2.2 Bitola 0,7cm para pesponto duplo;

31.2.3 Linha: 100% poliéster, nº 120;

31.2.4 Zíper: Nylon tratorado na cor vermelha;



31.2.5 Frente: com recorte na altura do peito com pesponto duplo sobre a parte superior e vista interna para embutir o zíper de no mínimo 10cm de largura embutida na barra até o ombro. Fechamento através de zíper pregado da barra até a ponta da gola, com pesponto simples.

31.2.6 Costas: com recorte acompanhando a altura do recorte frente com pesponto duplo sobre a parte superior.

31.2.7 Bolsos: 2 bolsos tipo “canguru”, formados através de recorte existente na parte inferior frontal, terminando embutido à bainha. Abertura de acordo com a grade de medidas, travetado na extremidade superior, tendo pesponto duplo até o final do recorte, conforme figura abaixo

31.2.8 Bainha: enfraldada com 3,0cm de largura e caseado nas extremidades internas frontais (próximo ao zíper). Contendo cordão elástico amarelo embutido e reguladores de 2 vias, também amarelos.

31.2.9 Punhos: 4cm de largura c/ elástico rebatido em catraca 3 agulhas, sendo a parte superior de 12,0cm (sem variação por tamanho) sem elástico, em tecido duplo, com velcro fêmea de 10,0cm x 2cm na cor do tecido, e vista de 9,0cm de comprimento x 3,5cm de largura embutida na emenda frontal do punho com função de regular a abertura através de velcro macho com 5,0cm x 2cm, sempre fechando no sentido de frente para trás, conforme figura abaixo.

31.2.10 Mangas: com faixa centralizada na parte superior de 3cm a 3,5cm de largura, costurado em interlock e pesponto duplo sobre o tecido amarelo com linha da cor.

31.2.11 Ombros: com recorte de 3cm a 3,5cm de largura, acompanhando o recorte da manga, costurado em interlock e pesponto duplo sobre a frente e sobre as costas com linha da cor.

31.2.12 Gola: conforme grade de medidas, em tecido duplo com pesponto simples em todo o contorno, acabamento embutido, com 8,0cm de altura para todos os tamanhos.

31.2.13 Estampa: no lado esquerdo na altura do peito, o brasão do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte superior das costas e em amarelo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco.

31.2.14 Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do degolo.



### 31.2.15 Grade de medidas

Itens	Numeração	P	M	G	GG	XGG
	Tolerância de medidas (cm)					
Tórax	De -1 a +1	57	61	65	69	73
Manga longa (s/ punho)	De -1 a +2	61,5	62,5	63,5	64,5	65,5
Comprimento total costas (barra à degolo)	De -1 a +2	69	71	73	75	77
Gola	De -1 a +1	44	46	48	50	52

Abertura do bolso	De -1 a +1	18	18	18	18	18
-------------------	------------	----	----	----	----	----

### 31.2.16 Modelo

Frente

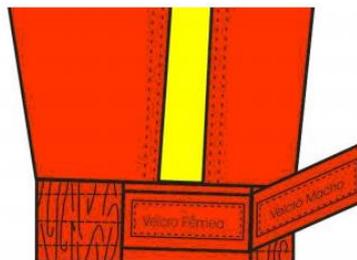
Costas



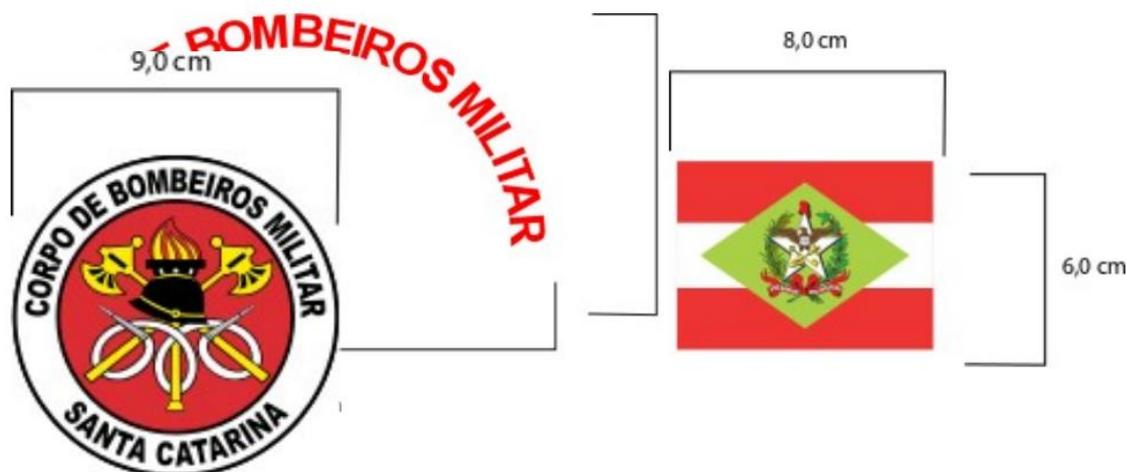
Detalhe do (es)



lha abertura Bol-querdo)



Detalhe punho direito



31.2.16 Da entrega As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

### ITEM 32 - DISTINTIVO DE GRAU DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (PAR)

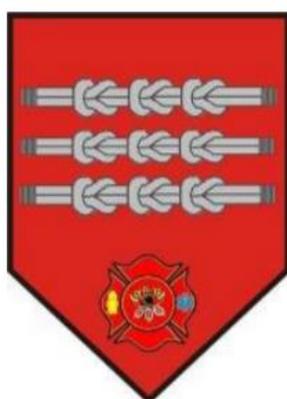
Os distintivos de grau terão formato de escudete e serão confeccionados em brim (ou tecido em tafetá, na cor vermelha, com 6 cm de largura e 8 cm de comprimento, sendo ao escudete sobreposto: 1) O símbolo do grau, conforme descrito a seguir nesta tabela, postado de forma centralizada na seção quadrada do escudete em posição horizontal; 2) O distintivo padrão do Bombeiro Comunitário, em miniatura, postado na parte inferior do escudete. Serão entregues em par.



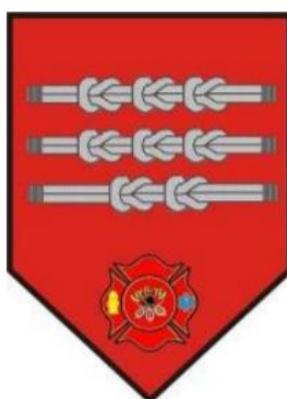
### 32.1 Composição dos distintivos por grau

COMPOSIÇÃO DOS SÍMBOLOS DOS GRAUS		
Graus	Símbolo	Cor
Pleno classe 1	1 cordão com 3 nós direito acima, 1 cordão com 3 nós direito no meio e 1 cordão com 3 nós direito abaixo	Prateada
Pleno classe 2	1 cordão com 3 nós direito acima, 1 cordão com 3 nós direito no meio e 1 cordão com 2 nós direito abaixo	Prateada
Pleno classe 3	1 cordão com 3 nós direito acima, 1 cordão com 3 nós direito no meio e 1 cordão com 1 nó direito abaixo	Prateada
Sênior classe 1	1 cordão com 3 nós direito acima e 1 cordão com 3 nós direito abaixo	Prateada
Sênior classe 2	1 cordão com 3 nós direito acima e 1 cordão com 2 nós direito abaixo	Prateada
Sênior classe 3	1 cordão com 3 nós direito acima e 1 cordão com 1 nó direito abaixo	Prateada
Júnior classe 1	1 cordão com 3 nós direito	Prateada
Júnior classe 2	1 cordão com 2 nós direito	Prateada
Júnior classe 3	1 cordão com 1 nó direito	Prateada

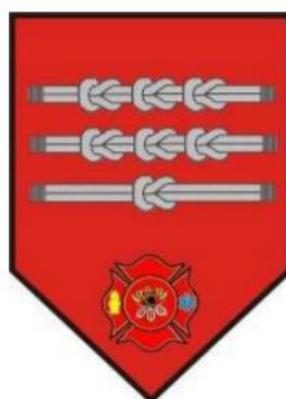
### 32.2 Desenho técnico



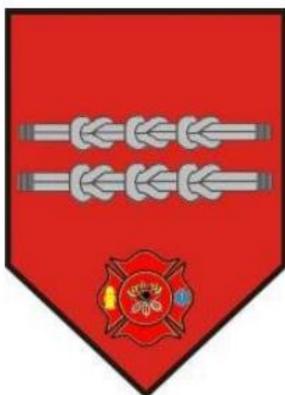
Pleno classe 1



Pleno classe 2



Pleno classe 3



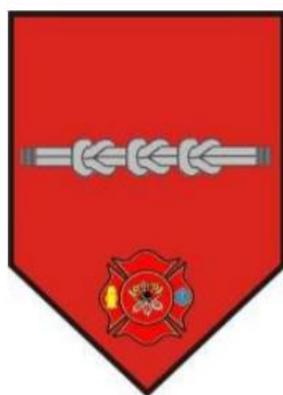
Sênior classe 1



Sênior classe 2



Sênior classe 3



Júnior classe 1



Júnior classe 2



Júnior classe 3

### ITEM 33 - LUYA DE POSTO MASCULINA

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão **BM**

**1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.

**2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**

- 220 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$ .



---

**3. Densidade (NBR 10588/15)**

- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**4. Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.

- Tolerância: não permitida variação.

**5. Classe do corante:**

- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

**6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**

- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**

- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**8. Pilling (Norma ISO 12945-1)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**9. Solidez da Cor**

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5



- 
- Alcalina – 4/5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.

**10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Illuminate D65 – 10°
- $L^* = 24,82$
- $a^* = 0,61$
- $b^* = -12,80$
- **DE < 1,20.**

**14. Aviamentos**

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;

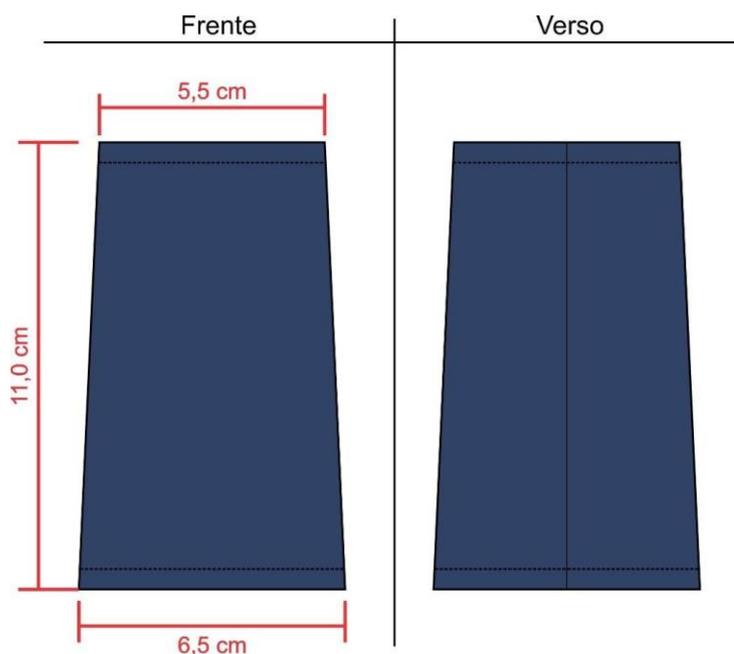
**2. Especificações de corte e demais características**

1. Em formato de trapézio, forrada internamente com entretela, medindo 11,0cm de comprimento, 6,5cm de largura na base inferior e 5,5cm de largura na base superior.
2. Com limpeza em overlock nas partes desfiantes, base superior e inferior com bainha simples de 0,5cm em máquina reta. União do comprimento (verso) em máquina reta (costura aberta) e com acabamento em arremate nas extremidades (base).



3. Máquina overlock (Bitola 0,5cm).
4. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

### 3. Ilustração da luva



### 4. Entrega

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

### 5. Amostras

1. A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **um par de amostra**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

### 2. Laudos



3. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
4. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
5. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
6. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

### **ITEM 34 - DIVISA OPERACIONAL DE PRAÇAS**

**Insígnia tecida de 1º Sargento:** Insígnia em forma de escudete antigo, estilizado e reverso, na cor azul, confeccionada em etiqueta tecida, medindo 70mm de largura por 100 mm de altura medido no eixo central. Sobre a insígnia cinco divisas tecidas na cor vermelho com 5mm de largura cada, formando dois conjuntos, um superior de três e um inferior de duas. A separação entre as divisas será de 2 mm e a separação dos conjuntos de divisas será de 4mm. As divisas deverão ser em ângulo reto, com o vértice voltado para cima, indo de um lado a outro da insígnia. Na base da insígnia, centralizado pelo vértice, deverá ser tecido o distintivo básico do CBMSC constituído por dois machados cruzados na cor amarelo com detalhes em preto, sobrepostos por uma tocha de haste amarela e toucheiro preto com detalhes em branco. O fogo da tocha será composto de 4 traços vermelhos entremeados por três traços amarelos. Sobreposto a junção dos machados com a tocha, um capacete francês na cor preta com detalhes em amarelo. Em torno dos cabos dos machados e da haste da tocha, formando seios, uma mangueira de cor branca tendo em suas extremidades um esguicho de cor cinza. Dimensões: 26 mm de largura por 26 mm de altura. Características da etiqueta tecida: Fios 100% poliéster; Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; Urdume – 100 dtex; Trama de fundo – 50 dtex; Figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex; Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. Desenho técnico:



**Insígnia tecida de 2º Sargento:** Insígnia em forma de escudete antigo, estilizado e reverso, na cor azul, confeccionada em etiqueta tecida, medindo 70mm de largura por 100 mm de altura medido no eixo central. Sobre a insígnia quatro divisas tecidas na cor vermelho com 5mm de largura cada, formando dois conjuntos, um superior de três e um inferior com uma. A separação entre as divisas será de 2 mm e a separação dos conjuntos de divisas será de 4mm. As divisas deverão ser em ângulo reto, com o vértice voltado para cima, indo de um lado a outro da insígnia. Na base da insígnia, centralizado pelo vértice, deverá ser tecido o distintivo básico do CBMSC constituído por dois machados cruzados na cor amarelo com detalhes em preto, sobrepostos por uma tocha de haste amarela e toucheiro preto com detalhes em branco. O fogo da tocha será composto de 4 traços vermelhos entremeados por três traços amarelos. Sobreposto a junção dos machados com a tocha, um capacete francês na cor preta com detalhes em amarelo. Em torno dos cabos dos machados e da haste da tocha, formando seios, uma mangueira de cor branca tendo em suas extremidades um esguicho de cor cinza. Dimensões: 26 mm de largura por 26 mm de altura. Características da etiqueta tecida: Fios 100% poliéster; Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; Urdume – 100 dtex; Trama de fundo – 50 dtex; Figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex; Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. Desenho técnico:



**Insígnia tecida de 3º Sargento:** Insígnia em forma de escudete antigo, estilizado e reverso, na cor azul, confeccionada em etiqueta tecida, medindo 70mm de largura por 100 mm de altura medido no eixo central. Sobre a insígnia três divisas tecidas na cor vermelho com 5mm de largura cada. A separação entre as divisas será de 2 mm. As divisas deverão ser em ângulo reto, com o vértice voltado para cima, indo de um lado a outro da insígnia. Na base da insígnia, centralizado pelo vértice, deverá ser tecido o distintivo básico do CBMSC constituído por dois machados cruzados na cor amarelo com detalhes em preto, sobrepostos por uma tocha de haste amarela e touceiro preto com detalhes em branco. O fogo da tocha será composto de 4 traços vermelhos entremeados por três traços amarelos. Sobreposto a junção dos machados com a tocha, um capacete francês na cor preta com detalhes em amarelo. Em torno dos cabos dos machados e da haste da tocha, formando seios, uma mangueira de cor branca tendo em suas extremidades um esguicho de cor cinza. Dimensões: 26 mm de largura por 26 mm de altura. Características da etiqueta tecida: Fios 100% poliéster; Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; Ardume – 100 dtex; Trama de fundo – 50 dtex; Figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex; Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. Desenho técnico:



**Insígnia tecida de Cabo:** Insígnia em forma de escudete antigo, estilizado e reverso, na cor azul, confeccionada em etiqueta tecida, medindo 70mm de largura por 100 mm de altura medido no eixo central. Sobre a insígnia duas divisas tecidas na cor vermelho com 5mm de largura cada. A separação entre as divisas será de 2 mm. As divisas deverão ser em ângulo reto, com o vértice voltado para cima, indo de um lado a outro da insígnia. Na base da insígnia, centralizado pelo vértice, deverá ser tecido o distintivo básico do CBMSC constituído por dois machados cruzados na cor amarelo com detalhes em preto, sobrepostos por uma tocha de haste amarela e toucheiro preto com detalhes em branco. O fogo da tocha será composto de 4 traços vermelhos entremeados por três traços amarelos. Sobreposto a junção dos machados com a tocha, um capacete francês na cor preta com detalhes em amarelo. Em torno dos cabos dos machados e da haste da tocha, formando seios, uma mangueira de cor branca tendo em suas extremidades um esguicho de cor cinza. Dimensões: 26 mm de largura por 26 mm de altura. Características da etiqueta tecida: Fios 100% poliéster; Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; Urdume – 100 dtex; Trama de fundo – 50 dtex; Figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex; Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. Desenho técnico:



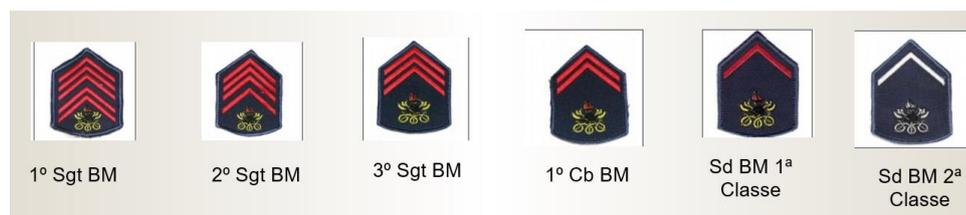
**Insígnia tecida de soldado de 1º Classe:** Insígnia em forma de escudete antigo, estilizado e reverso, na cor azul, confeccionada em etiqueta tecida, medindo 70mm de largura por 100 mm de altura medido no eixo central. Sobre a insígnia uma divisa tecida na cor vermelho com 5mm de largura. A divisa deverá ser em ângulo reto, com o vértice voltado para cima, indo de um lado a outro da insígnia. Na base da insígnia, centralizado pelo vértice, deverá ser tecido o distintivo básico do CBMSC constituído por dois machados cruzados na cor amarelo com detalhes em preto, sobrepostos por uma tocha de haste amarela e toucheiro preto com detalhes em branco. O fogo da tocha será composto de 4 traços vermelhos entremeados por três traços amarelos. Sobreposto a junção dos machados com a tocha, um capacete francês na cor preta com detalhes em amarelo. Em torno dos cabos dos machados e da haste da tocha, formando seios, uma mangueira de cor branca tendo em suas extremidades um esguicho de cor cinza. Dimensões: 26 mm de largura por 26 mm de altura. Características da etiqueta tecida: Fios 100% poliéster; Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; Urdume – 100 dtex; Trama de fundo – 50 dtex; Figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex; Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entreteia e recorte manual. Desenho técnico:



**Insígnia tecida de soldado de 2º Classe:** Insígnia em forma de escudete antigo, estilizado e reverso, na cor azul, confeccionada em etiqueta tecida, medindo 70mm de largura por 100 mm de altura medido no eixo central. Sobre a insígnia uma divisa tecida na cor cinza com 5mm de largura. A divisa deverá ser em ângulo reto, com o vértice voltado para cima, indo de um lado a outro da insígnia. Na base da insígnia, centralizado pelo vértice, deverá ser tecido o distintivo básico do CBMSC constituído por dois machados cruzados na cor amarelo com detalhes em preto, sobrepostos por uma tocha de haste amarela e toucheiro preto com detalhes em branco. O fogo da tocha será composto de 4 traços vermelhos entremeados por três traços amarelos. Sobreposto a junção dos machados com a tocha, um capacete francês na cor preta com detalhes em amarelo. Em torno dos cabos dos machados e da haste da tocha, formando seios, uma mangueira de cor branca tendo em suas extremidades um esguicho de cor cinza. Dimensões: 26 mm de largura por 26 mm de altura. Características da etiqueta tecida: Fios 100% poliéster; Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; Urdume – 100 dtex; Trama de fundo – 50 dtex; Figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex; Acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. Desenho técnico:



#### 34.4 Desenho técnico



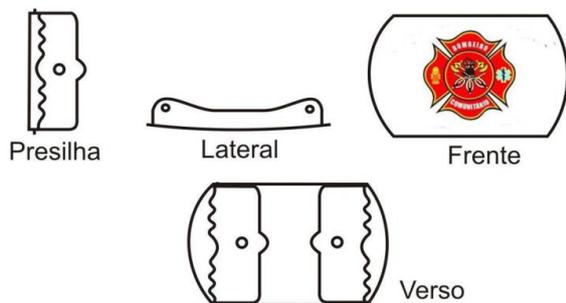
#### **ITEM 35 - FIVELA METÁLICA PRATEADA BC PADRÃO CBMSC**

35.1 Fivela em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas, frente da fivela lisa. As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se articulam a fivela.

35.2 Tudo a critério da contratante, na frente, em alto-relevo, ao centro o distintivo básico do Bombeiro Comunitário (BC), de acordo com o desenho.



### 35.3 Desenho técnico



#### ITEM 36 - FIVELA METÁLICA BM PADRÃO CBMSC

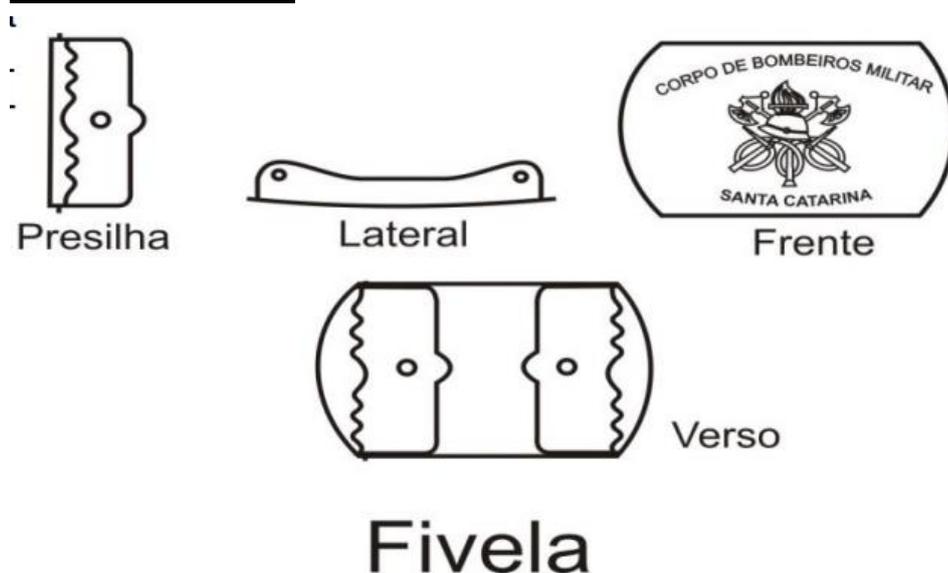
36.1 Fivela em metal prateado ou dourado, a critério da contratante, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas.

36.2 Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o distintivo básico do CBMSC; acima deste, em letras maiúsculas a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” e abaixo, também em letras maiúsculas, a inscrição “SANTA CATARINA”.

36.3 A empresa vencedora deverá entregar amostra da 1 (uma) fivela na cor prata.



### 36.4 Desenho técnico



### ITEM 37 - COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL PADRÃO BC

Gorro de pala dura	Verde musgo*	Distintivo padrão do bombeiro comunitário na frente, com 08 cm de diâmetro.
		Opcional a gravação do nome de guerra e tipo sanguíneo nas laterais e na parte traseira da cobertura, de acordo com a grafia descrita na identificação da camiseta

(não haverá gravação de nome de guerra nem tipo sanguíneo nas laterais)

#### 37.1 Tecido rip stop na cor verde musgo padrão BC

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor verde musgo será definida pelo “Pantone” (padrão internacional de cores) sob o nº 195212. (pantone não é usual para fardamento, pois é utilizado o L.A.b) padrão **CBMSC**

**1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.

**2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**

- 220 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$ .



**3. Densidade (NBR 10588/15)**

- Urdume – 39,0 fios/cm
- Trama – 20,0 fios/cm
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**4. Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.

- Tolerância: não permitida variação.

**5. Classe do corante:**

- Poliéster - Disperso
- Algodão – Indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

**6. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**

- Urdume – 18
- Trama – 17
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**

- Resistência (kgf)
- Urdume – 100
- Trama – 58
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Urdume - 14
- Trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**8. Pilling (Norma ISO 12945-1)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**9. Solidez da Cor**

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5



- 
- Alcalina – 4/5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.

**10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 24,82$
- $a^* = 0,61$
- $b^* = -12,80$
- **DE < 1,20.**

**2. Especificações do corte e demais características**

1. **Copa:** O boné será montado por 06 (seis) partes. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 125g/m<sup>2</sup>, fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem (Padrão CBMSC).

2. **Parte frontal:** centralizado e iniciando a aproximadamente 15mm da aba, a Logomarca dos Bombeiros Comunitário dos Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 70mm de diâmetro (Tolerância de até + 5mm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 3mm de espessura, na cor preta.

**3. Características para confecção do brasão:**

Tipo: Etiqueta Tecida



Título urdume 100/36

Título trama fundo 76/30

Título trama figura 76/30

Densidade urdume 56 fios/centímetro

Densidade trama 56 fios/centímetro

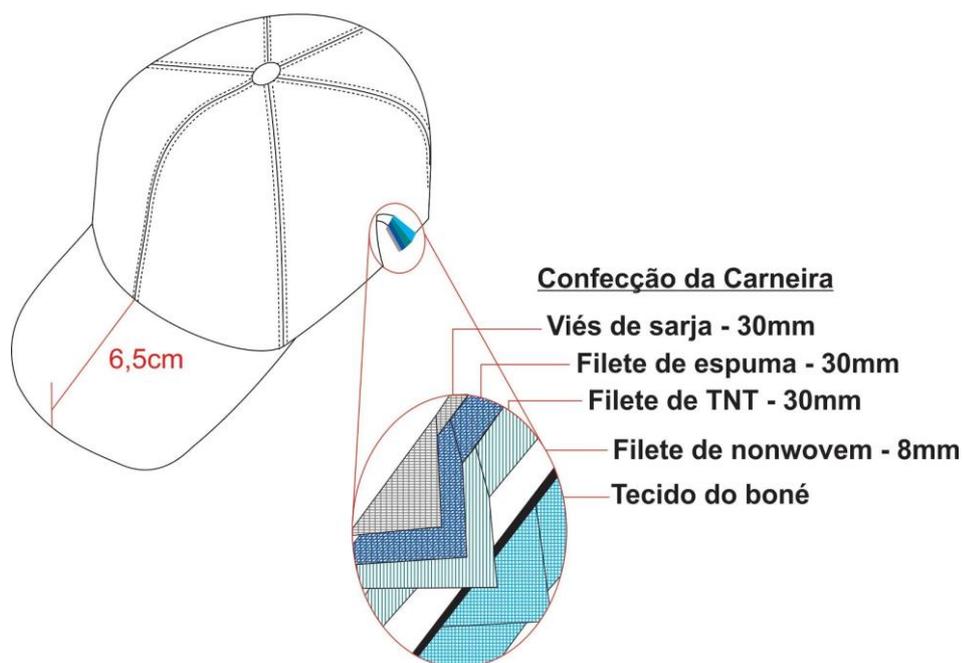
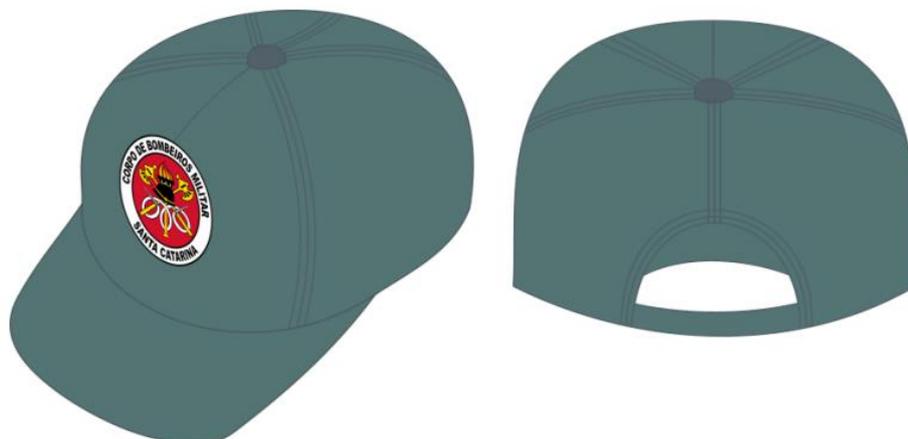
Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



(7x7cm)

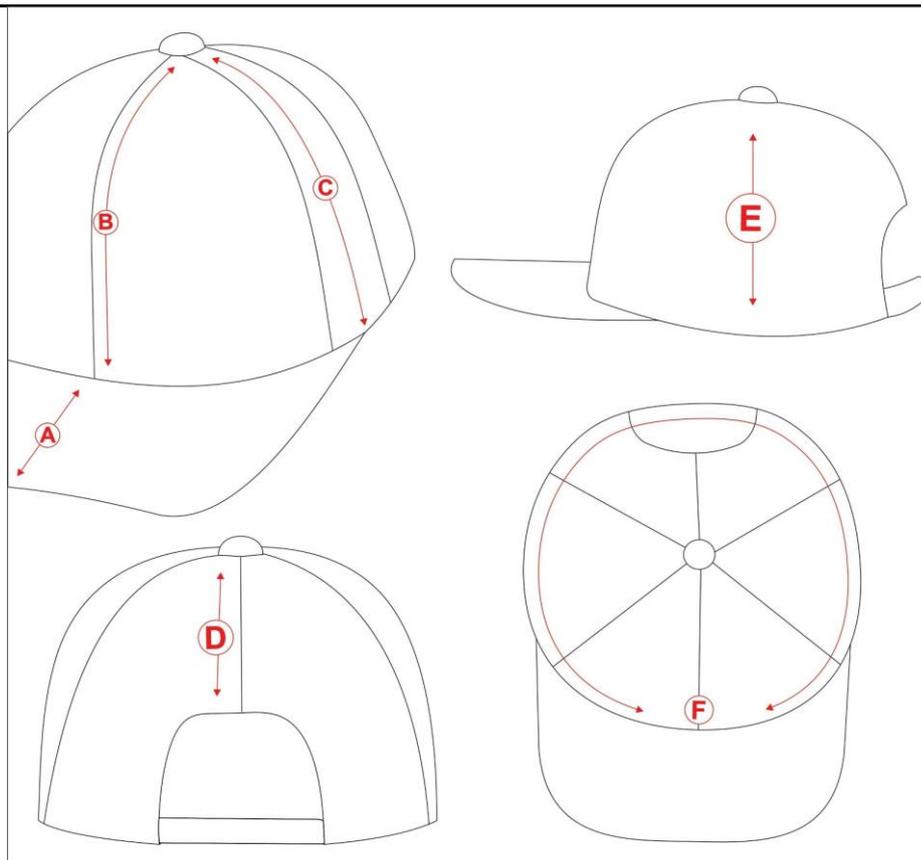
4. **Pala de PVC:** (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5cm a 7,0cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem).
5. **Pala (aba) para cobertura dos Oficiais Intermediários, subalternos e praças:**  
Somente revestida com tecido, não terá bordado.
6. **Regulador traseiro:** regulado através de velcro 20,0mm, revestido com tecido principal. Velcro na cor verde musgo (Padrão CBMSC), com dimensão de 80,0mm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).
7. **Linhas:** da mesma cor do tecido (verde musgo) em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
8. **Base interna:** em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0mm de largura, na cor verde musgo (Padrão CBMSC); filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0mm de largura. Filete de nonwoven 8/10mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.
9. **Acabamentos:** Viés de tecido 100% algodão na cor verde musgo, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0mm a 10,0mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0mm a 15,0mm, na cor verde musgo, aplicado em máquina de pesponto duplo.
10. **Etiqueta interna:** com especificação de tamanho, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

11. Modelo da cobertura





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





3. Tabela de medidas (cm)

MEDIDAS (em cm)	TAMANHOS				
	P	M	G	GG	Tolerância
Aba ( A )	6,5	6,5	6,5	6,5	+0,5
Altura Frontal ( B )	15,5	16	16,5	17	±0,5
Altura Lateral ( D )	15,8	16,3	16,8	17,3	±0,5
Altura Parte Traseira( E )	11	11	11	11	±0,5
Tamanho do Regulador ( F )	8	8	8	8	±0,5
Profundidade da Copa ( G )	9	9.5	10	10,5	±0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo) ( H )	55	57	59	61	±1,0

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

4. Entrega

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

5. Amostras

1. A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra com pala simples (sem bordado)**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

6. Laudos

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.



2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
4. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

### **ITEM 38 - COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL PADRÃO BM**

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão CBMSC

1. **Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**
  - 67% Poliéster / 33% Algodão
  - Tolerância:  $\pm 3$  p.p.
2. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**
  - 220 g/m<sup>2</sup>
  - Tolerância:  $\pm 6\%$ .
3. **Densidade (NBR 10588/15)**
  - Urdume – 39,0 fios/cm
  - Trama – 20,0 fios/cm
  - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
4. **Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
  - Tolerância: não permitida variação.
5. **Classe do corante:**
  - Poliéster - Disperso
  - Algodão – Indanthren
  - Tolerância: não permitida variação.
6. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**
  - Urdume – 18
  - Trama – 17
  - Tolerância:  $\pm 8\%$ .



- 
- 7. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**
- Resistência (kgf)
  - Urdume – 100
  - Trama – 58
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
  - Alongamento (%)
  - Urdume - 14
  - Trama – 16
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 8. Pilling (Norma ISO 12945-1)**
- Nota: 5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 9. Solidez da Cor**
- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**
  - Ácido – 4/5
  - Alcalina – 4/5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**
- Migração algodão – 4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**
- Nota: 5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**
- Seco – 4/5
  - Úmido – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**
- Iluminate D65 – 10°
  - $L^* = 24,82$
  - $a^* = 0,61$
  - $b^* = -12,80$
  - **DE < 1,20.**



## 2. Especificações do corte e demais características

1. **Copa:** O boné será montado por 06 (seis) partes. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 125g/m<sup>2</sup>, fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem (Padrão CBMSC).

2. **Parte frontal:** centralizado e iniciando a aproximadamente 15mm da aba, a Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 70mm de diâmetro (Tolerância de até + 5mm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 3mm de espessura, na cor preta.

### 3. Características para confecção do brasão:

Tipo: Etiqueta Tecida

Título urdume 100/36

Título trama fundo 76/30

Título trama figura 76/30

Densidade urdume 56 fios/centímetro

Densidade trama 56 fios/centímetro

Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



4. **Pala de PVC:** (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5cm a 7,0cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem).

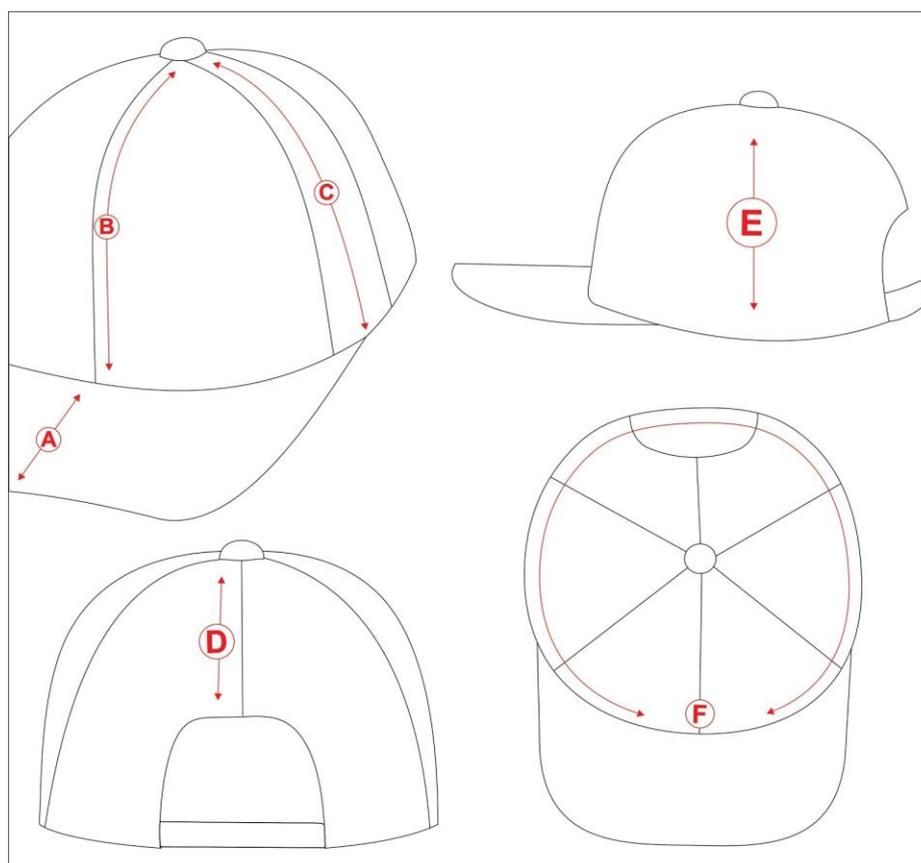
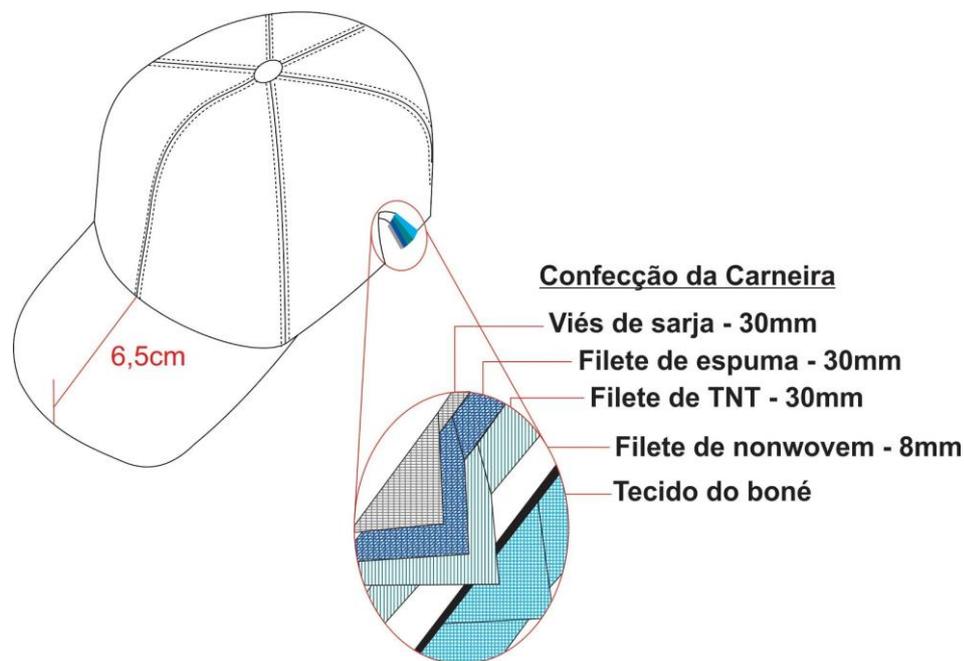
### 5. Pala (aba) para cobertura dos Oficiais Intermediários, subalternos e praças:

Somente revestida com tecido, não terá bordado.



6. **Regulador traseiro:** regulado através de velcro 20,0mm, revestido com tecido principal. Velcro na cor azul (Padrão CBMSC), com dimensão de 80,0mm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).
7. **Linhas:** da mesma cor do tecido (azul) em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
8. **Base interna:** em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0mm de largura, na cor azul (Padrão CBMSC); filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0mm de largura. Filete de nonwovem 8/10mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.
9. **Acabamentos:** Viés de tecido 100% algodão na cor azul, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0mm a 10,0mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0mm a 15,0mm, na cor azul, aplicado em máquina de pesponto duplo.
10. **Etiqueta interna:** com especificação de tamanho, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

11. Modelo da cobertura





#### 4. Tabela de medidas (cm)

MEDIDAS (em cm)	TAMANHOS				
	P	M	G	GG	Tolerância
Aba ( A )	6,5	6,5	6,5	6,5	+0,5
Altura Frontal ( B )	15,5	16	16,5	17	±0,5
Altura Lateral ( D )	15,8	16,3	16,8	17,3	±0,5
Altura Parte Traseira( E )	11	11	11	11	±0,5
Tamanho do Regulador ( F )	8	8	8	8	±0,5
Profundidade da Copa ( G )	9	9,5	10	10,5	±0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo) ( H )	55	57	59	61	±1,0

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)



---

#### 4. Entrega

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### Amostras

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra com pala simples (sem bordado)**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

#### 5. Laudos

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
4. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

### ITEM 39 - JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE PADRÃO BM

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão CBMSC

#### 1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

67% Poliéster / 33% Algodão

Tolerância:  $\pm 3$  p.p.

#### 2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)

220 g/m<sup>2</sup>

Tolerância:  $\pm 6\%$ .

#### 3. Densidade (NBR 10588/15)

Urdume – 39,0 fios/cm

Trama – 20,0 fios/cm

Tolerância:  $\pm 8\%$ .



- 
4. **Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinettato, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.  
Tolerância: não permitida variação.
5. **Classe do corante:**  
Poliéster - Disperso  
Algodão – Indanthren  
Tolerância: não permitida variação.
6. **2.9.7. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**  
Urdume – 18  
Trama – 17  
Tolerância:  $\pm 8\%$ .
7. **Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**  
Resistência (kgf)  
Urdume – 100  
Trama – 58  
Tolerância: valor de referência mínimo.  
Alongamento (%)  
Urdume - 14  
Trama – 16  
Tolerância: valor de referência mínimo.
8. **Pilling (Norma ISO 12945-1)**  
Nota: 5  
Tolerância: valor de referência mínimo.
9. **Solidez da Cor**  
**Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**  
Ácido – 4/5  
Alcalina – 4/5  
Tolerância: valor de referência mínimo.
10. **Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**  
Migração algodão – 4  
Alteração – 4  
Tolerância: valor de referência mínimo.
11. **À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**  
Nota: 5  
Tolerância: valor de referência mínimo.
12. **À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**  
Seco – 4/5  
Úmido – 4



---

Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

Illuminate D65 – 10°

$$L^* = 24,82$$

$$a^* = 0,61$$

$$b^* = -12,80$$

$$DE < 1,20.$$

**14. Tecido face interna** na cor amarelo cítrico, padrão CBMSC

**15. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**

100% Poliéster

Tolerância: Não permitida variação

**16. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**

128 g/m<sup>2</sup>

Tolerância: ± 6%

**17. Estrutura (NBR 12546/91)**

sarja 2x1

Tolerância: Não permitida variação

**18. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo):** No máximo 1%.

**19. Solidez da Cor**

**A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)**

Migração Poliéster – 5

Migração Algodão – 4/5

Alteração – 5

Tolerância: valor de referência mínimo.

**20. À Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)**

Seco – 4/5

Úmido – 4/5

Tolerância: valor de referência mínimo.

**21. Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 da AATCC)**

Nota: 100

Tolerância: Valor de referência mínimo.

**22. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

Illuminate D65 – 10°

$$L^* = 106,38$$

$$a^* = -41,18$$

$$b^* = 103,17$$



DE < 1,20.

### 23. Aviamentos

1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
3. Botões: em nylon, fosco, nas cores azul e amarelo cítrico, padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
4. Zíper: na cor azul padrão CBMSC, tipo plástico, tratorado, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal também na cor azul, com trava automática, largura da espiral 6,0mm;
5. Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
6. Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme para aplicação nas lapelas de bolsos e lapelas de ombro;
7. Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento macio para aplicação na gola;
8. Faixa refletiva: com 3,0cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de micro esferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>;
9. Escrita refletiva: em material filme refletivo termotranferível, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>;
10. Cadarço: confeccionado em 100% algodão, na cor azul padrão CBMSC, com 6,0mm de diâmetro e acabamento resinado nas extremidades.
11. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m<sup>2</sup>.

## 2. Especificações do Modelo

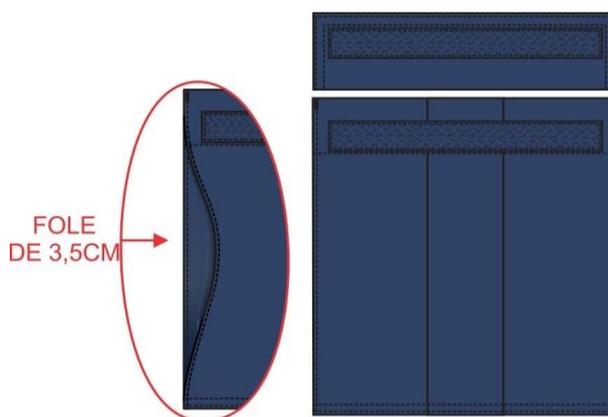
### 1. Lado Externo – Rip Stop Azul Bandeirante padrão CBMSC

1. **Gola:** alta, em tecido rip stop, medindo 7,5cm de altura no centro das costas e 7,0cm nas pontas (Tolerância +/-0,5cm), forrada internamente com entretela (gola interna), comprimento proporcional ao manequim e pesponto de 0,5cm no contorno. Transpasse acompanhando a largura do transpasse do fechamento frontal e fechamento com 02 botões e 02 caseados verticais em ambos os lados (devido ao fechamento dupla-face).
2. **Abertura frontal:** fechamento através de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2,2cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4,0cm da borda.

3. **Couliissé:** formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 02 pespontos de 2,0cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

4. **Bolso:** 02 bolsos, um de cada lado, medindo 20,0cm de largura e 21,0cm de altura (Tolerância de +/- 0,5cm), tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,5cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 3,5cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 18,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.

#### 5. Detalhamento bolso aberto



6. **Ombros:** com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

7. **Platina:** de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

8. **Manga:** longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça.

1. Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 02 agulhas, sobre a parte da frente.



2. Saída mangas com a união do tecido interno e externo interlockado no avesso e pesponto simples 0,5cm da borda. Lapela de ajuste, embutida na costura de fechamento da manga, com 6,0cm de largura e comprimento graduado conforme tamanho, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 02 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

9. Manga direita: aplicada (colada) e fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura.

1. Características para confecção da bandeira:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



OBS: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha branca sobre a faixa branca.

10. **Manga esquerda:** aplicado (colado) e fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão dos Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com contorno interno e inscrições em dourado, padronagem cetim de trama, composição 77% poliéster e 23% metálico, medindo 8,0cm de diâmetro.

1. Características para confecção do brasão:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30



- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



OBS: O brasão deverá ser costurada com linha na cor azul sobre o contorno externo azul.

11. **Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.**

12. **Etiquetas:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, fixadas no interior do bolso esquerdo, junto à costura da lapela, informando composição do tecido e modo de lavar.

3. **Lado Interno – Amarelo Fluorescente com Faixa Refletiva**

1. **Vista:** da abertura frontal e do decote costas confeccionadas em tecido rip stop, unidas ao tecido amarelo em interlock e com pesponto 02 agulhas sobre as vistas.

2. **Abertura frontal:** fechamento através de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2,2cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4,0cm da borda.

3. **Etiqueta de advertência:** tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 5,0cm de largura, costurada com linha na cor, na parte da frente, no lado esquerdo, próximo a barra e a vista frontal.

4. **Características para confecção da etiqueta:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36



- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



5. **Aplicação escrita BOMBEIRO MILITAR:** em refletivo termo transferível, centralizado na parte superior das costas, em letra ARIAL com 4,0cm de altura e 0,6cm de espessura. Na primeira linha a palavra BOMBEIRO e na segunda, a palavra MILITAR
6. **Faixas refletivas prata:** de 3,0cm de largura, costurada com linha na mesma cor, sendo duas faixas costuradas em cada frente, duas nas costas (coincidindo com as da frente) e duas em cada manga.
7. **Couliissé:** formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 02 pespontos de 2,0cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.
8. **Ombros:** com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.
9. **Platina:** de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.
10. **Manga:** longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça.
1. Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 02 agulhas, sobre a parte da frente.



2. Saída mangas com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União do tecido interno e externo interlockado no avesso e pesponto simples 0,5cm da borda. Lapela de ajuste em tecido rip stop, embutida na costura de fechamento da manga, com 6,0cm de largura e comprimento graduado conforme tamanho, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 02 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

11. **Barra:** com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União do tecido interno e externo interlockado no avesso e pesponto simples 0,5cm da borda.

**12. Costuras:**

1. Máquina interlock (Bitola 1,0cm): União de ombros, cavas, mangas e laterais, fixação da gola e união do recorte da manga.

2. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

3. Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento

**3. Ilustração da jaqueta**

**PARTE EXTERNA**

**Frente**





---

**Costas**



**PARTE INTERNA**

**Frente**





Costas



4. Tabela de medidas (cm)

ITENS	Número	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
	Tolerância das medidas													
Tórax	De -1 a +1,5	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82
Espalda	De -1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	61,5
Comprimento total	De -1 a +2	73	75	77	79	81	83	85	87	89	91	93	95	97
Comprimento manga	De -1 a +1,5	56	57	58	59	60	61	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
Colarinho (base)	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70



---

## 5. Moldes

- Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:
- Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).

## 6. Entrega

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7. Amostras

- A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 52**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

## 8. Laudos

- A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
- Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
- Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
- Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

## ITEM 40 - CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA PADRÃO BC

40.1. Gandola operacional feminina

40.2. TECIDO: RIP STOP VERDE MUSGO PADRÃO BC, conforme subitem 40.6;

40.3. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

40.4. dados técnicos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: fixada a gola, conforme subitem 2.10.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO BC: aplicada a 4cm do bico da gola, conforme subitem 2.11.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (5 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	DETALHE DA LAPELA	2x tec. 2x entret	4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão. <b>Cor vermelha.</b>
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	



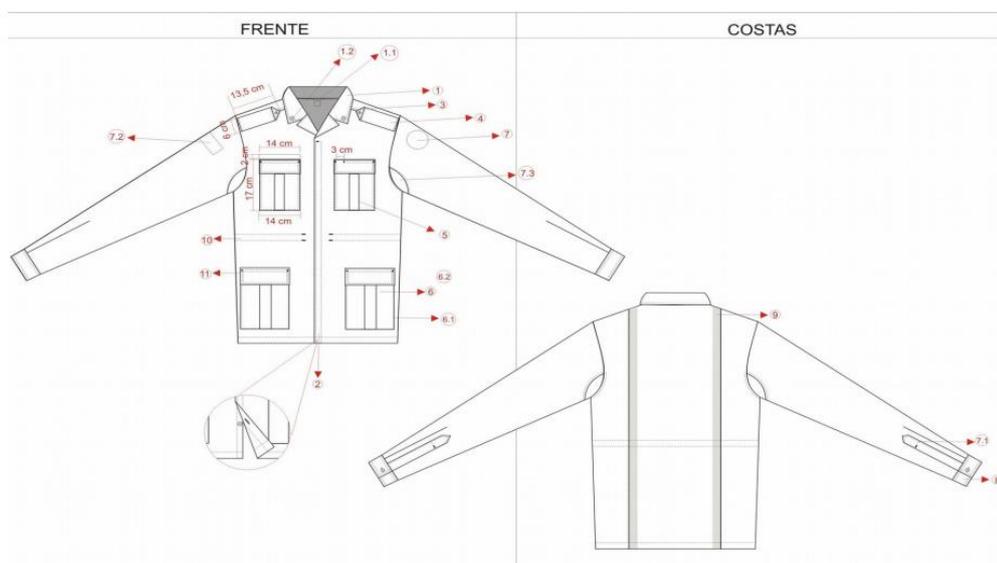
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7	LAPELA DO OMBRO	4x	4.1. REVESTIMENTO DA LAPELA DO OMBRO: destacável, para colocação de adereços, denominada no molde como detalhe da lapela; é entretelado com bainha de 0,5 cm nas duas extremidades e fechamento de 1 cm; de forma que a lapela deslize por dentro.
8	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta.
9	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, fole de 3 cm com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira.
10	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
11	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.
12	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
13	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
14	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do respectivo município, conforme subitem 2.9.1.
15	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário, conforme subitem 2.9.3.
16	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
17	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
18	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço verde 100% poliéster com 6 mm de diâmetro.
19	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
20	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
21	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC, tamanho 24,com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
22	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

#### 40.5. Desenho técnico:



2.4.2.2 ficha técnica:

#### 40.5.1 Ilustração





---

**40.6 .TECIDO OPERACIONAL TIPO RIP STOP PROFISSIONAL PADRÃO BC/SC:**

A cor verde musgo será definida pelo “Pantone” (padrão internacional de cores) sob o nº 195212.  
(pantone não é usual para fardamento, pois é utilizado o L.A.b)

40.6.1. composição (método 20/04 e 20A/04 da ATCC): 67% poliéster / 33% algodão;

40.6.2. gramatura (NBR 10591/88): entre 220 g/m<sup>2</sup> e 245 g/m<sup>2</sup> ;

40.6.3. densidade (NBR 10588/88): - urdume – 40,0 fios/cm

- trama – 18,0 fios/cm

40.6.4. estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinado alto relevo com armação predominante em tela;

40.6.5. espessura (NBR 13383/95): 0,48mm;

40.6.6. classe do corante: disperso/Indanthren;

40.6.7. resistência à tração (NBR 11912/01):

- resistência urdume - 140,0 kgf;

resistência trama - 60,0 kgf;

- % alongamento urdume - 22,0%;

- % alongamento trama - 16,0%;

40.6.8. solidez a lavagem 3 (60oC – DIN 54010):

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

40.6.9. solidez da cor ao suor (DIN 54020): Ácido:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

Alcalino:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

40.6.10. solidez da cor à fricção (DIN 54021): - seco – 4/5

- úmido – 4

40.6.11. tolerância:

40.6.11.1. composição do tecido: +/- 6%;



- 
- 40.6.11.2. estrutura e classe do corante – não permitido variação;
- 40.6.11.3. solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e
- 40.6.11.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%.

#### **40.7. Distintivos:**

##### 40.7.1. Bandeira do Município (SEDE DA OBM):

40.7.2. colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 cm X 8,0 cm e a 4,5 cm da costura do ombro;

40.7.3. tecida em tafetá com as seguintes características:

- a) fios 100% poliéster;
- b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;  
urdume: 100 dtex;
- c) trama de fundo: 76 dtex;
- d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e
- e) acabamento engomagem e corte, dobra nos lados;



(NOTA: EXEMPLO ILUSTRATIVO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS)

40.8. Tarjeta de Identificação do Município: postada a 1 cm acima da Bandeira do Município, em forma de arco, com 1,5 cm de largura e comprimento compatível com a bandeira, devendo ter como fundo a cor predominante da bandeira, sendo as letras em caracteres em vermelho, exceto se a cor



predominante da bandeira for também o vermelho. Nessa situação a cor dos caracteres deve ser o branco.

40.9. Brasão do Bombeiro Comunitário (Portaria n. 134/2006/CBMSC):

40.9.1. colorido, centralizado pela junção de ombro, contorno interno e inscrições conforme heráldica específica, com 8,0 cm de diâmetro e a 4,5 cm da costura do ombro;

40.9.2. tecido em tafetá com as seguintes características:

a) fios 100% poliéster;

b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

urdume: 100 dtex;

c) trama de fundo: 76 dtex;

d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e

e) acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual.



40.10 Divisas de grau: (conforme Regulamento Geral): Divisas em forma de escudete em ambas as mangas, postado a 02 cm abaixo do distintivo padrão do Bombeiro Comunitário (manga esquerda) e a 04 cm abaixo da bandeira do Município (manga direita).

40.11 Etiquetas de pano:

40.11.1. com indicativo do manequim;

40.11.2. da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; e

40.11.3. do fabricante do tecido, com CNPJ, informando composição do tecido e instruções de lavagem.



---

#### 40.12. Armas do Bombeiro Comunitário:

40.12.1. colorida, termocolante, com 2,3cm de altura e 2,3cm de largura;

40.12.2. tecida em tafetá com corte à laser; e

40.12.3. o centro do bordado, deverá estar a 4,00cm do bico da gola.

(maiores detalhes item 32)

#### 40.13 TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5
	Tolerância das medidas					
Tórax	De -1 a +2	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +2	38	40	42	44	46
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	60	61	62	63	64
Comprimento total (c/ bainha)	De -1 a +2	71	74	77	80	83
Colarinho	De -1 a +1	41	45	49	53	57

#### 40.14 ACONDICIONAMENTO

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### ITEM 41 - CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA PADRÃO BM

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão CBMSC

##### 1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.



- 
2. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**
    - 220 g/m<sup>2</sup>
    - Tolerância:  $\pm 6\%$ .
  
  3. **Densidade (NBR 10588/15)**
    - Urdume – 39,0 fios/cm
    - Trama – 20,0 fios/cm
    - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
  
  4. **Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
    - Tolerância: não permitida variação.
  
  5. **Classe do corante:**
    - Poliéster - Disperso
    - Algodão – Indanthren
    - Tolerância: não permitida variação.
  
  6. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**
    - Urdume – 18
    - Trama – 17
    - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
  
  7. **Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**
    - Resistência (kgf)
    - Urdume – 100
    - Trama – 58
    - Tolerância: valor de referência mínimo.
    - Alongamento (%)
    - Urdume - 14
    - Trama – 16
    - Tolerância: valor de referência mínimo.
  
  8. **Pilling (Norma ISO 12945-1)**
    - Nota: 5
    - Tolerância: valor de referência mínimo.
-



**9. Solidez da Cor**

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**10. Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**11. À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 24,82$
- $a^* = 0,61$
- $b^* = -12,80$
- $DE < 1,20$ .

**14. AVIAMENTOS**

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;

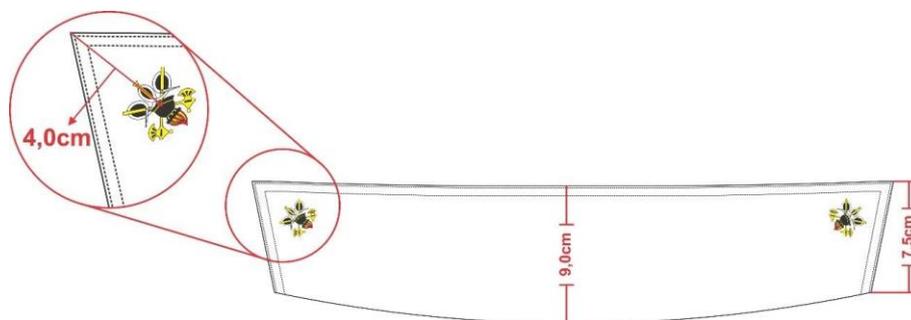


Cadarço 100% poliéster, 6,0mm de diâmetro, na cor azul padrão CBMSC;  
Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor azul padrão CBMSC.

## 2. Especificações do corte e demais características

1. **Gola:** tipo esporte, forrada internamente com entretela, medindo 7,5cm de largura na ponta e 9,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados através do sistema termo colante o brasão de armas do CBMSC, centralizadas a 4,0cm da ponta da gola.

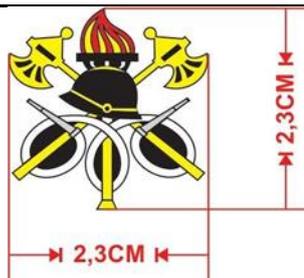
## 2. Ilustração da gola



## 3. Brasão de armas do CBMSC

## 4. Características para confecção do brasão:

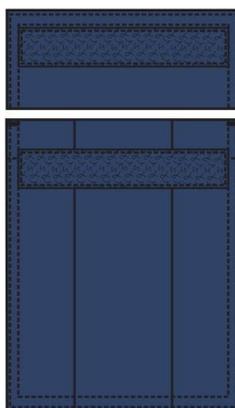
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



5. **Bolsos superiores:** 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 12,0cm de largura e 15,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 10,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

#### 6. Detalhamento bolso superior aberto

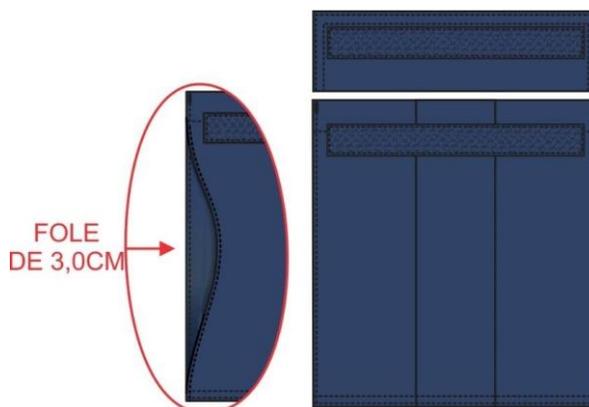


Acima da lapela do bolso direito fixar através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0cm de largura e 12,0cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação.

7. **Bolsos inferiores:** 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 18,0cm de largura e 19,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 16,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

#### 8. Detalhamento bolso inferior aberto



9. **Manga:** longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Duas pregas medindo 1,5cm de profundidade, carcela medindo 13,0cm no total, 10,0cm de abertura e 2,5cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.

Punho medindo 7,5cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

10. **Manga direita:** aplicada (colada) e fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura.

**1. Características para confecção da bandeira:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



OBS: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha branca sobre a faixa branca.

11. **Manga esquerda:** aplicado (colado) e fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão dos Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com contorno interno e inscrições em dourado, padronagem cetim de trama, composição 77% poliéster e 23% metálico, medindo 8,0cm de diâmetro.

**1. Características para confecção do brasão:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.



OBS: O brasão deverá ser costurada com linha na cor azul sobre o contorno externo azul.

- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

12. **Ombros:** com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

13. **Platina:** de ombro, uma de cada lado, com 11,5cm de comprimento no centro, 9,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,0cm de largura no ombro junto a manga e 4,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

14. **Frente:** Vista interna formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade. Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5cm da borda. Vista para caseado contendo 04 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 12,0cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5cm da borda. Travete nas extremidades superiores e inferiores da vista. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto à bainha. Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.



15. **Costas:** com pregas verticais de 2,5cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2cm da borda no lado avesso da peça.

Bordado na parte superior das costas, centralizado e em branco, a escrita “BOMBEIRO MILITAR” em formato de arco e abaixo “SANTA CATARINA” em formato reto, medindo 8cm de altura (tolerância +/-0,35cm) e 27cm de largura (tolerância +/-0,7cm), iniciando aproximadamente 9,0cm abaixo do decote.



16. **CouliSSé:** Feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2,0cm de largura, formando túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes. Fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término do colissê.

17. **Etiqueta:** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção, do fabricante do tecido e modelagem (FEMININA), costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

**18. Costuras:**

- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção manga/cava e junção lateral;
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



19. Ilustração da gandola



**FRENTE**



### COSTAS

#### 20. TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5
	Tolerância das medidas					
Tórax	De -1 a +2	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +2	38	40	42	44	46
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	60	61	62	63	64
Comprimento total (c/ bainha)	De -1 a +2	71	74	77	80	83
Colarinho	De -1 a +1	41	45	49	53	57

#### 3. MOLDES

Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:

Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).



---

#### 4. ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### 5. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 5**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

#### 6. LAUDOS

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

### ITEM 42 - CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA PADRÃO BM

**Tecido** operacional tipo *rip stop* profissional, cor azul bandeirante padrão CBMSC

#### 1. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância:  $\pm 3$  p.p.

#### 2. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)

- 220 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$ .

#### 3. Densidade (NBR 10588/15)

- Urdume – 39,0 fios/cm



- 
- Trama – 20,0 fios/cm
  - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
4. **Estrutura (NBR 12546/91):** tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.
5. **Classe do corante:**
- Poliéster - Disperso
  - Algodão – Indanthren
  - Tolerância: não permitida variação.
6. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)**
- Urdume – 18
  - Trama – 17
  - Tolerância:  $\pm 8\%$ .
7. **Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/16)**
- Resistência (kgf)
  - Urdume – 100
  - Trama – 58
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
  - Alongamento (%)
  - Urdume - 14
  - Trama – 16
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
8. **Pilling (Norma ISO 12945-1)**
- Nota: 5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
9. **Solidez da Cor**
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
  - Ácido – 4/5
  - Alcalina – 4/5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
10. **Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**
- Migração algodão – 4
  - Alteração – 4
  - Tolerância: valor de referência mínimo.
11. **À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)**
- Nota: 5
  - Tolerância: valor de referência mínimo.



---

**12. À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**13. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)**

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 24,82$
- $a^* = 0,61$
- $b^* = -12,80$
- $DE < 1,20$ .

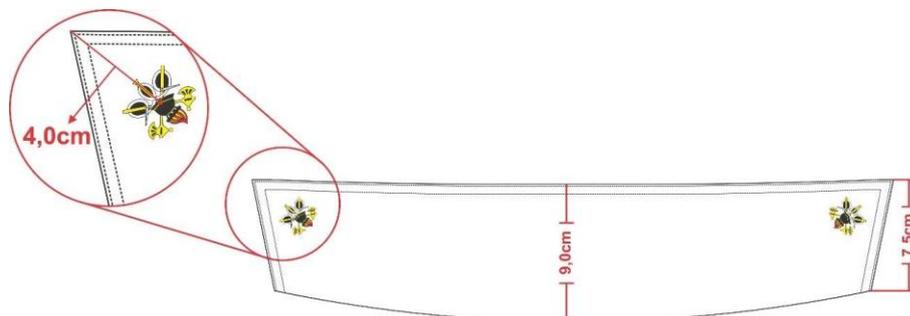
**14. Aviamentos**

1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
3. Botões: em nylon, fosco, na cor azul padrão CBMSC, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;
4. Velcro: 2,0cm de largura, na cor azul padrão CBMSC;
5. Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m<sup>2</sup>, acabamento firme;
6. Cadarço 100% poliéster, 6,0mm de diâmetro, na cor azul padrão CBMSC;
7. Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor azul padrão CBMSC.

**2. Especificações do corte e demais características**

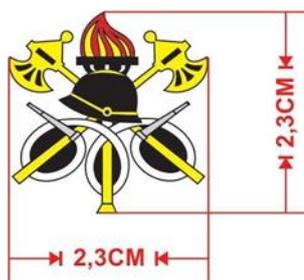
1. **Gola:** tipo esporte, forrada internamente com entretela, medindo 7,5cm de largura na ponta e 9,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados através do sistema termo colante o brasão de armas do CBMSC, centralizados a 4,0cm da ponta da gola.

## 2. Ilustração da gola



## 3. Características para confecção do brasão:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



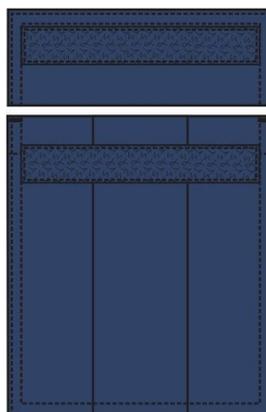
## 4. Bolsos superiores:

- 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 14,0cm de largura e 16,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.
- Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 12,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do-velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com



travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

#### 5. Detalhamento bolso superior aberto



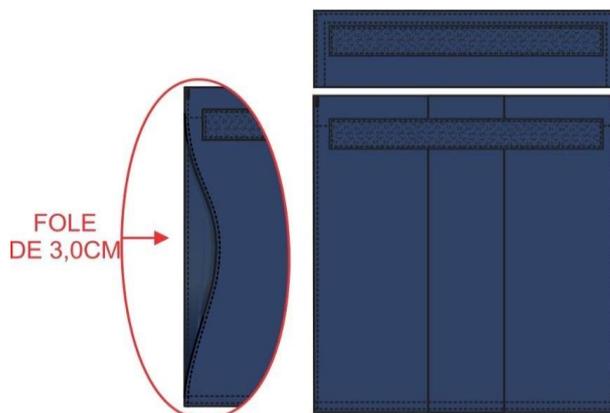
Acima da lapela do bolso direito fixar através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0cm de largura e 14,0cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação.

#### 6. Bolsos inferiores:

1. 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 20,0cm de largura e 21,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole.

2. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0cm x 18,0cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso)

7. **Detalhamento bolso inferior aberto**



8. **Manga:** longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Duas pregas medindo 1,5cm de profundidade, carcela medindo 13,0cm no total, 10,0cm de abertura e 2,5cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.

Punho medindo 8,0cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

9. **Manga direita:** aplicada (colada) e fixada através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura.

10. **Características para confecção da bandeira:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



OBS: A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha branca sobre a faixa branca.

11. **Manga esquerda:** aplicado (colado) e fixado através de costura, 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão dos Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com contorno interno e inscrições em dourado, padronagem cetim de trama, composição 77% poliéster e 23% metálico, medindo 8,0cm de diâmetro.

12. **Características para confecção do brasão:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual.





OBS: O brasão deverá ser costurada com linha na cor azul sobre o contorno externo azul.

- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

13. **Ombros:** com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

14. **Platina:** de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

15. **Frente:** Vista interna formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade. Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5cm da borda. Vista para caseado contendo 04 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 12,0cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5cm da borda. Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto à bainha. Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

16. **Costas:** com pregas verticais de 2,5cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2cm da borda no lado avesso da peça.

Bordado na parte superior das costas, centralizado e em branco, a escrita “BOMBEIRO MILITAR” em formato de arco e abaixo “SANTA CATARINA” em formato reto, medindo 8cm de altura (tolerância +/-0,35cm) e 27cm de largura (tolerância +/-0,7cm), iniciando aproximadamente 10,0cm abaixo do decote.



17. **Colissê:** Feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2,0cm de largura, formando túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes. Fixado na altura da



---

cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término do colissê.

18. **Etiqueta:** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

**19. Costuras:**

- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção manga/cava e junção lateral;
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



20. Ilustração da gandola

FRENTE





**COSTAS**



**21. Tabela de medidas (cm)**

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a +2	56	58	60	62	64	66
Espalda	De -1 a +2	42	44	46	48	50	52
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	60	61	62	63	64	64,5
Comprimento total (c/ bainha)	De -1 a +2	75	77	79	81	83	85
Colarinho	De -1 a +1	36	38,5	41,5	44	46,5	49

**3. Moldes**

1. Os moldes da peça do fardamento deverão ser solicitados na sede da Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, 296, Estreito – Florianópolis/SC, das 1300h às 1900h, mediante a entrega:

Os moldes estarão disponíveis para serem retirados em até 02 (dois) dias úteis da entrega da solicitação e comprovante do pagamento (documento de depósito identificado).



---

#### **4. Entrega**

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### **5. Amostras**

1. A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 5, confeccionada dentro do padrão solicitado.

#### **6. Laudos**

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

### **ITEM 43 - CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA PADRÃO BC**

#### 43.1. Gandola operacional masculino

43.2. TECIDO: RIP STOP VERDE MUSGO PADRÃO BC, conforme subitem 43.6;

43.3. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto

que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

43.4. dados técnicos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: fixada a gola, conforme subitem 2.10.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO BC: aplicada a 4cm do bico da gola, conforme subitem 2.11.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (5 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	DETALHE DA LAPELA	2x tec. 2x entret	4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão. <b>Cor vermelha.</b>
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	



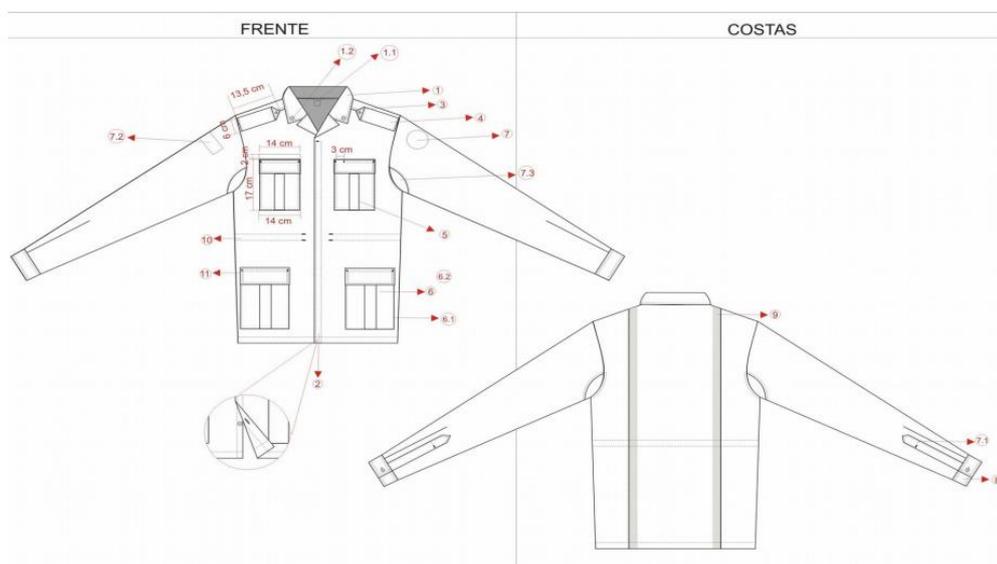
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7	LAPELA DO OMBRO	4x	4.1. REVESTIMENTO DA LAPELA DO OMBRO: destacável, para colocação de adereços, denominada no molde como detalhe da lapela; é entretelado com bainha de 0,5 cm nas duas extremidades e fechamento de 1 cm; de forma que a lapela deslize por dentro.
8	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta.
9	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, fole de 3 cm com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira.
10	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
11	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.
12	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
13	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
14	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do respectivo município, conforme subitem 2.9.1.
15	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário, conforme subitem 2.9.3.
16	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
17	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
18	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço verde 100% poliéster com 6 mm de diâmetro.
19	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
20	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
21	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC, tamanho 24,com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
22	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80;

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

#### 43.5. Desenho técnico:



2.4.2.2 ficha técnica:

#### 43.5.1 Ilustração





---

**43.6. TECIDO OPERACIONAL TIPO RIP STOP PROFISSIONAL PADRÃO BC/SC:**

A cor verde musgo será definida pelo “Pantone” (padrão internacional de cores) sob o nº 195212.  
(pantone não é usual para fardamento, pois é utilizado o L.A.b)

43.6.1. composição (método 20/04 e 20A/04 da ATCC): 67% poliéster / 33% algodão;

43.6.2. gramatura (NBR 10591/88): entre 220 g/m<sup>2</sup> e 245 g/m<sup>2</sup> ;

43.6.3. densidade (NBR 10588/88): - urdume – 40,0 fios/cm

- trama – 18,0 fios/cm

43.6.4. estrutura (NBR 12546/91): tecido maquinado alto relevo com armação predominante em tela;

43.6.5. espessura (NBR 13383/95): 0,48mm;

43.6.6. classe do corante: disperso/Indanthren;

43.6.7. resistência à tração (NBR 11912/01):

- resistência urdume - 140,0 kgf;

resistência trama - 60,0 kgf;

- % alongamento urdume - 22,0%;

- % alongamento trama - 16,0%;

43.6.8. solidez a lavagem 3 (60oC – DIN 54010):

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

43.6.9. solidez da cor ao suor (DIN 54020): Ácido:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

Alcalino:

- migração Algodão – 5;

- migração Poliéster – 5;

- alteração – 5;

43.6.10. solidez da cor à fricção (DIN 54021): - seco – 4/5

- úmido – 4

43.6.11. tolerância:

43.6.11.1. composição do tecido: +/- 6%;



- 
- 43.6.11.2. estrutura e classe do corante – não permitido variação;
- 43.6.11.3. solidez a lavagem, ao suor (ácido e alcalino) e a fricção: valores de referência mínimos; e
- 43.6.11.4. para as demais características poderão ter variações de +/- 6%.

43.7. Distintivos:

43.7.1. Bandeira do Município (SEDE DA OBM):

43.7.2. colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 cm X 8,0 cm e a 4,5 cm da costura do ombro;

43.7.3. tecida em tafetá com as seguintes características:

- a) fios 100% poliéster;
- b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;  
urdume: 100 dtex;
- c) trama de fundo: 76 dtex;
- d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e
- e) acabamento engomagem e corte, dobra nos lados;



(NOTA: EXEMPLO ILUSTRATIVO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS)

43.8. Tarjeta de Identificação do Município: postada a 1 cm acima da Bandeira do Município, em forma de arco, com 1,5 cm de largura e comprimento compatível com a bandeira, devendo ter como



fundo a cor predominante da bandeira, sendo as letras em caracteres em vermelho, exceto se a cor predominante da bandeira for também o vermelho. Nessa situação a cor dos caracteres deve ser o branco.

43.9. Brasão do Bombeiro Comunitário (Portaria n. 134/2006/CBMSC):

43.9.1. colorido, centralizado pela junção de ombro, contorno interno e inscrições conforme heráldica específica, com 8,0 cm de diâmetro e a 4,5 cm da costura do ombro;

43.9.2. tecido em tafetá com as seguintes características:

a) fios 100% poliéster;

b) fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

urdume: 100 dtex;

c) trama de fundo: 76 dtex;

d) figura (inscrição/ desenhos): 76 e 50 dtex; e

e) acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual.



43.10 Divisas de grau: (conforme Regulamento Geral): Divisas em forma de escudete em ambas as mangas, postado a 02 cm abaixo do distintivo padrão do Bombeiro Comunitário (manga esquerda) e a 04 cm abaixo da bandeira do Município (manga direita).

43.11 Etiquetas de pano:

43.11.1. com indicativo do manequim;



43.11.2. da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; e

43.11.3. do fabricante do tecido, com CNPJ, informando composição do tecido e instruções de lavagem.

#### **43.12. Armas do Bombeiro Comunitário:**

43.12.1. colorida, termocolante, com 2,3cm de altura e 2,3cm de largura;

43.12.2. tecida em tafetá com corte à laser; e

43.12.3. o centro do bordado, deverá estar a 4,00cm do bico da gola.

(maiores detalhes item 32)

#### 43.13 TABELA DE MEDIDAS (CENTÍMETROS)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a +2	56	58	60	62	64	66
Espalda	De -1 a +2	42	44	46	48	50	52
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	60	61	62	63	64	64,5
Comprimento total (c/ bainha)	De -1 a +2	75	77	79	81	83	85
Colarinho	De -1 a +1	36	38,5	41,5	44	46,5	49

#### 43.14 ACONDICIONAMENTO

– As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

– Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

– As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### **ITEM 44 – LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO**

Luva especial de proteção para uso nas atividades de Combate ao Incêndio: deverá se prestar a combate a incêndio estrutural e florestal, em trabalhos de rescaldo, uso de ferramentas e equipamentos utilizados nestes cenários de ocorrências, nos quais os Corpos de Bombeiros, devam agir, bem como oferecer alto grau de proteção para as mãos dos bombeiros contra superfícies



quentes, abrasivas, cortantes e perfurantes; As luvas não devem conter partes de couro de má qualidade; O couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam; A especificação exigida para o acabamento de couro deve ser obtida de um curtume idôneo; As luvas não devem rachar quando dobradas com a flor do lado externo e terão que possuir boa resistência à abrasão, a cortes e ao calor; A luva de proteção deve ser projetada e fabricada de modo que, nas condições previsíveis de uso a que se destina, o usuário possa realizar a atividade de maneira normal, enquanto desfruta de apropriado nível de proteção; O uso da luva não deve forçar o usuário a fazer esforços adicionais para segurar o objeto que ele manipula, a fim de evitar o surgimento de dor, desconforto e até mesmo problemas musculoesqueléticos; A luva deverá ter acabamento de costuras de forma que não existam protuberâncias que lesionam as mãos.

**ESPECIFICAÇÃO:** Luva de proteção modelo tipo Gunn,; 05 (cinco) dedos; confeccionada em multipeças, unidas por meio de costuras, simples e/ou duplas; deverá ser confeccionada em couro vacum raspa com curtimento mineral (inorgânico), com espessura mínima de 1,3 mm e máxima de 1,5 mm; na palma e dedos polegar, mínimo e anular em couro caprino com curtimento mineral (inorgânico), com no mínimo 0,8 mm e no máximo 1,0 mm; Na parte do dorso da luva deverá possuir dispositivo anti-retração em caso de flashover. A extensão da luva, da ponta do dedo médio ao limite do punho, a medida deverá ter entre 310 mm e 320 mm no tamanho 08 (oito), entre 320 mm e 330 mm no tamanho 09 (nove). Deverá possuir 03 (três) reforços flexíveis, tipo gomos, em couro caprino na face dorsal da região da articulação dos ossos sessaimódeos, para proteção térmica, proteção contra impactos e para atenuar o efeito de retração do couro; na parte interna deverá possuir na mesma região reforço em manta de fibra para-aramida. todas as costuras deverão ser em fios de para aramida. Na região entre a palma e o polegar deverá possuir outra camada de reforço do mesmo tipo de couro caprino, a fim de aumentar a resistência a abrasão nesta região, este reforço deverá ser fixado na palma e dedo por costura dupla, com distância entre si de 3,00 mm (+/- 0,5 mm), com 4 pontos por cm linear; deverá possuir reforço no dorso na altura dos ossos do carpo no mesmo couro caprino da palma, fixado com costura simples; deverá possuir punho em malha meta aramida, anti chama com comprimento de 70,00 mm (+/- 2,0 mm); na face palmar da luva deverá possuir reforço (protetor de artéria), do mesmo tipo de couro caprino em forma de trapézio, com base do punho medindo 80, 00 mm (+/- 3,0 mm), e na parte superior medindo 40,00 mm (+/- 4,0 mm), fixado no punho com costuras duplas com distância entre si de 3,00 mm (+/- 0,5 mm), com 4 pontos por cm linear; na parte superior do punho deverá possuir uma meia argola, confeccionada em couro duplo do mesmo tipo do dorso da luva; na base do punho deverá ser fixada, na parte interna, uma tira de



elastômero do mesmo lado do polegar, com 10 mm de largura (+/- 0,5 mm), com comprimento de 180,00 mm (+/- 2,0 mm), na parte oposta a fixação deverá formar uma argola com 80,00 mm (+/- 2,0 mm), para servir de fixação extra para o usuário em situações extremas. DORSO DA LUVA - deverá possuir uma tira de elastômero fixada internamente com distância de 40,00 mm (+/- 3,0 mm) da base do punho, a fim de proporcionar ajuste na altura dos ossos do carpo; deverá possuir uma prega na altura dos ossos do metacarpo, em couro caprino costurado internamente, com largura de 3,00 cm (+/- 1,0 cm), e comprimento de 10,00 cm (+/- 5,0 mm), de forma que ao dobrar a luva nas mãos, haja expansão do dorso, auxiliando a ergonomia da luva, esse gomo deverá ser fixado por costuras duplas em toda volta. FORRO INTERNO - deverá ser confeccionado em 2 camadas; A primeira, que tem contato com o couro deverá ser uma membrana microporosa, respirável, impermeável e ignífuga, formando a barreira de vapor, deverá atender os padrões da EN 659 (Luvas de proteção para bombeiros), deverá possuir resistência à penetração de líquidos inclusive à base de petróleo e produtos químicos tais como ácidos e álcalis, conforme especificado na norma ASTM F903, norma EN ISO 20811 no qual deverá alcançar níveis de impermeabilidade > 10.000 mm nas duas costuras e face após ciclos de lavagem / secagem de acordo com a norma EN ISO 6330, deverá possuir resistência viral com requisitos de resistência a agentes patogênicos virais e transmitidos pelo sangue, conforme especificado nas normas

ASTM F1671 e ISO 16604, a membrana deverá formar uma luva integral internamente, e deverá ser soldada nas extremidades por sistema que não perca as propriedades da membrana, quanto a proteção; A segunda camada deverá ser um conjunto de: fibra para aramida, fibra de vidro e malha ignífuga, com peso máximo de 450 g/m<sup>2</sup>, formando a barreira resistente a calor e fogo, todo esse conjunto de forro interno deverá formar uma outra luva interna e deverá estar fixada nas ponta dos dedos e no punho na parte interna da luva, deverá ser fixada através de costura. A luva deverá possuir etiqueta fixada no seu interior com o tamanho, nome do fabricante, referência ao laboratório certificador, inscrição da norma principal que a luva está certificada e pictogramas de referência à norma principal e à leitura do manual de instruções conforme a figura ilustrativa 02. A luva deverá possuir em sua grade os tamanhos 8, 9, 10 e 11; a medida deverá ser feita seguindo o padrão internacional de medidas conforme figura ilustrativa 03:

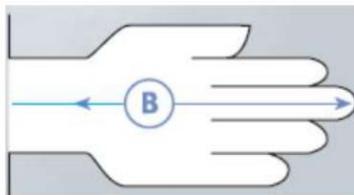


Figura 1

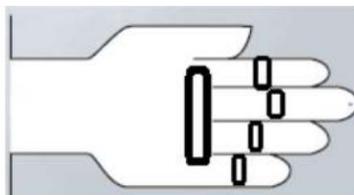


Figura 2 - Dorso

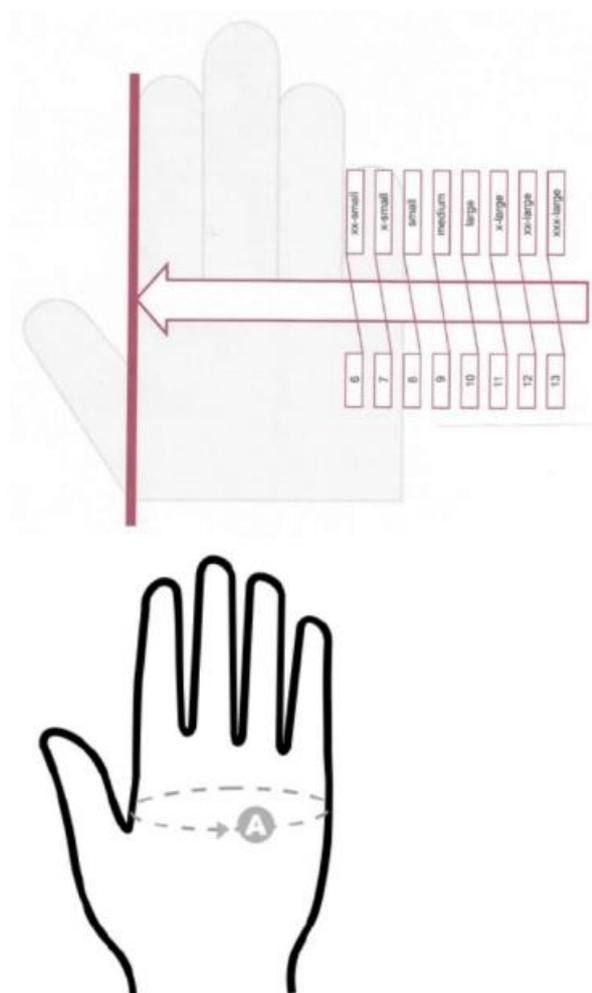


Figura 3 - Palma

Figura Ilustrativa 4



Figura Ilustrativa 5



Por solicitação dos tamanhos das luvas o usuário (Contratante) deverá proceder conforme figura ilustrativa 5, acima: usar uma fita métrica e tirar a medida da circunferência da mão seguindo a linha horizontal, representado pela letra “A”, depois conferir a medida e indicar o tamanho conforme tabela abaixo:



Grade de tamanho das luvas:

Tamanho das luvas						
Tamanho	x-pequena (x-small)	Pequeno (Small)	Médio (Medium)	Grande (large)	Grande (x-large)	Extra Grande (xx-large)
Tamanho numérico	7	8	9	10	11	12
Centímetros	18	20	23	25	28	30

A luva deverá combinar destreza e proteção, requisitos que deverão ser comprovados pela apresentação de documentação técnica: Certificação conforme a Norma EN 659-2003-A1:2008 com a seguinte requisitos térmicos: comportamento na chama nível 4 (EN 407:2004) ou superior, calor convectivo nível 3 (EN 407:2004) ou superior; Requisitos mecânicos: resistência a abrasão nível 3 (EN 388:2003) ou superior, resistência ao corte por lâmina nível 5 (EN 388:2003); resistência ao rasgo nível 3 (EN 388:2003) ou superior, resistência a perfuração nível 3 (EN 388:2003) ou superior. Cada par de luvas deverá ser acompanhada de MANUAL DE INSTRUÇÃO E CUIDADOS em língua portuguesa do Brasil. O produto deve cumprir todas as legislações nacionais - federais, estaduais e municipais - e normativas pertinentes a sua tipologia. O Corpo de Bombeiros Militar de Bombinhas poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer momento, documentos, certificados e testes que comprovem a regularidade e enquadramento legal do produto.

**ITEM 45 - ROUPA DE APICULTOR**

Par de luvas em courvin/vaqueta com alta sensibilidade com punho adaptado para trabalho de apicultura (em poliamida)

Cor branca

**ITEM 46 - MOLETOM VERMELHO EM MALHA PELUCIADA ALUNO BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Blusa confeccionada em no mínimo 25% algodão e 64% poliéster (moletom felpado em tecido pré lavado), nos tamanhos P, M, G, e GG, na cor vermelha, do tipo blusão fechado, modelo unissex, gola



redonda (48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano), barra batida com costura dupla reforçada, manga com punho de no mínimo 4 cm de largura em ribana 2x1 PA (48% poliéster, 48% algodão, 4% Elastano) , sem bolso, gola e punho da manga da mesma cor da blusa, acondicionada em saco plástico transparente individual reforçado.

Serigrafias idem item 25 referente aos alunos do Curso de Formação de Bombeiro Comunitário.

## **ITEM 47 - PULÔVER DE LÃ MANGA COMPRIDA BOMBEIRO MILITAR PADRÃO CBMSC**

Pulôver, Blusa de lã azul padrão CBMSC, decote “V”, com manga longa e ribana dupla nos punhos, decote e barra, com reforço de tecido nos ombros e cotovelos, e platina.

### 47.1. Cor azul padrão CBMSC:

47.1.1. Composição do fio – um cabo - 100% acrílico; um cabo - 100% poliéster. OBS: ambos na mesma cor e nuance, formando um único fio de composição 80% acrílico e 20% poliéster (será aceito uma variação de 10% na composição da mesma entre os fios), título do fio – 2/28N, contextura – carreiras – 4/cm, colunas – 4/cm; desenho – malha cheia, características do tecido: tecido - tipo Oxford, na cor azul padrão CBMSC, composição - 100% poliéster, gramatura – 181g/m<sup>2</sup>, densidade (NBR 10588/88): trama - 20 fios/cm; urdume – 23 fios/cm, manga direita: aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro.

47.2. A Bandeira do Estado de Santa Catarina, centralizada pela costura do ombro, a bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca.

47.2.1. Características para confecção da Bandeira do Estado de Santa Catarina: fios 100% poliéster; colorida, centralizada pela junção de ombro; tecida em tafetá (referência Hacco Etiquetas); fios 100 % poliéster; fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume – 100 dtex; trama de fundo – 76 dtex; figura (inscrição/ desenhos) – 76 e 50 dtex; bandeira – acabamento engomagem e corte dobra nos lados; medidas acabadas 6,0 - largura x 8,0 – comprimento, manga esquerda: aplicado a uma distância de 4,0cm da costura do ombro.

47.3. O brasão do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.



47.3.1. Características para confecção do Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: fios 100% poliéster; fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume – 100 dtex; trama de fundo – 76 dtex; figura (inscrição) – 76 dtex; acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. medidas acabadas 8,0-largura X 8,0-diâmetro.

Contorno interno e inscrições em dourado; o brasão de armas deverá ser costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo.

47.4. OBS: ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro.

47.5. Terá centralizado no peito uma faixa de 3,0cm de largura na cor vermelha, tecida na própria malha com bordado “BOMBEIROS” em branco, no peito direito com letra tipo Arial de 2,0cm de altura, iniciando a 12,0cm da costura lateral.

47.6. Ombros e cotovelos: um reforço com tecido tipo Oxford na cor azul, sendo feitos da seguinte forma: linha - tipo 120 da mesma cor do tecido; nos ombros: palas em tecido tipo Oxford na cor azul, com acabamento em costuras duplas bitola 0,7cm. As medidas serão conforme observação e desenhos anexos; nos cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20 cm e eixo menor com 14,0cm, com tolerância de +/- 1,0cm; com acabamento em overlock e pregado em máquina reta;

47.7. Punho e barra: ribana dupla com 7,0cm.

47.8. Decote: em V, remalhado, ribana dupla com 3,0cm para todos os tamanhos (tolerância +/- 0,5 cm).

47.9. OBS: as costuras de junção de ombro e manga, fechamento lateral de corpo e manga devem ser em máquina overlock, para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras.

47.10 Platina: de ombro, uma de cada lado, centralizadas pela junção de ombro, com 14,0cm de comprimento no centro, e 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura junto ao ombro (manga) e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta.

47.11. A extremidade superior será abotoada através de botão de nylon fosco tamanho 24 na cor azul padrão CBMSC próximo à gola, através de caseado. Deverá ter pesponto duplo em todo o contorno com bitola 0,7cm.

47.12. Forrada internamente em entretela tecida, termocolante, com 67% poliéster e 33% algodão, cor branco ótico, peso 125 g/m<sup>2</sup>, etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente na lateral esquerda, à 20 cm da barra, informando composição do tecido e modo de lavar.



#### ITEM 48 - CAMISETA (REGATA) BRANCA PADRÃO BM

**Tecido** em meia malha, na cor branca padrão CBMSC

1. **Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)**
  - 50% algodão / 50% Poliéster
  - Tolerância:  $\pm 5$  p.p.
2. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m<sup>2</sup>)**
  - 160 g/m<sup>2</sup>
  - Tolerância:  $\pm 6\%$
3. **Título (Norma NBR 13216/94): 30 (Ne)**
  - Tolerância:  $\pm 6\%$
4. **Estrutura (NBR 13462/95): Meia malha.**
  - Tolerância: não permitida variação.
5. **Solidez da Cor**
  1. **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**
    - Ácido – 4/5
    - Alcalina – 4/5
    - Tolerância: valor de referência mínimo.
  2. **Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)**
    - Migração algodão – 4
    - Alteração – 4



---

- Tolerância: valor de referência mínimo.

**2. AVIAMENTOS**

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

**3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

1. **Cavas e Decote:** Aplicado friso do mesmo tecido da peça com 0,9cm de largura (Tolerância de +/- 2mm), em todo o contorno, com máquina de friso 02 agulhas bitola estreita (0,4mm).

2. **Ombros e laterais:** unidos em overlock (Bitola 0,5cm). Ombro esquerdo (de quem veste) e laterais (cava) com arremate.

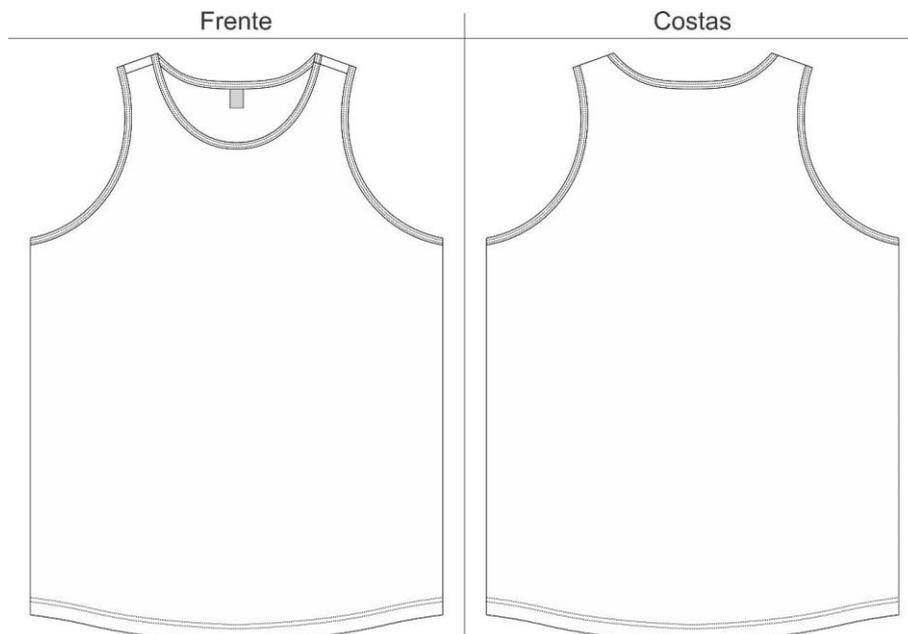
3. **Barra:** levemente arredondada, com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

4. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

5. **Etiqueta:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas no friso do centro do decote traseiro interno.



4. Ilustração da regata



5. Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG
	Tolerância das medidas					
<b>Tórax</b>	De -1 a +1	46	49	52	55	58
<b>Comp. Total</b>	De -1 a +2	68	70	72	74	74
<b>Comprimento Frente (centro)</b>	De -1 a +2	57	58,5	60	61,5	61,5
<b>Comprimento Costas (centro)</b>	De -1 a +2	65	66,5	68	69,5	69,5
<b>Cava/ Barra</b>	De -1 a +2	43	44,5	46	47,5	47,5
<b>Ombro</b>	De - 0,5 a + 0,5	4,5	5	5,5	5,5	5,5



---

## 6. Entrega

1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7. Amostra

1. A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

## 8. Laudo

1. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
2. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
3. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
4. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

## ITEM 49 - REGATA DE GVC PADRÃO CBMSC COM NOME DE GUERRA SERINGRAFADO

49.1. Camiseta regata amarela (padrão CBMSC) com friso vermelho (padrão CBMSC) com decote e cava, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas).

49.1.1 Cálculo da diferença de cor aceitável:

49.1.1.1. Amarelo:

$L^*=81,06$

$a^*=-4,47$

$b^*=69,62$

49.1.1.2. Vermelho:



---

L\*=47,91

a\*=54,70

b\*=23,20

49.1.1.3. o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

**49.2 CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:**

49.2.1 Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

49.2.2 Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m<sup>2</sup>.

tolerância: +/-5%.

49.2.3 Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 5 no mínimo;

migração poliéster = 5 no mínimo.

alteração = 5 no mínimo.

49.2.4 Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

49.2.4.1. Ácido

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5

49.2.4.2. Alcalino

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

49.2.5 Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:

nota = 5 no mínimo;

49.2.6 Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

49.2.7 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10):

Nota : 5

49.3. A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a transferência da estampa.

49.4. Linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações.



49.5. Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior.

49.6. Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em vermelho, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a Logomarca da Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte.

49.7. Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, abaixo a inscrição “GUARDA VIDAS CIVIL” em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do degote, iniciando 14,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo da inscrição a logomarca indicativa de informações turísticas.

49.8. Cava e Decote: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor vermelho (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm).

49.9. Costura: Fechamento de ombro e lateral em overlock.

49.10. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

49.11. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

49.12. Grade de Medidas:

MEDIDAS	Tolerância das Medidas	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Tórax	De -1 a +1 cm	48	51	54	57	60
Espalda	De -1 a +1 cm	38	40	42	44	46
Comp.Total	De -1 a +2 cm	67	69	71	72.5	73.5
Cava/ Barra	De -1 a +2 cm	41.5	42.5	43.5	44.5	44.5
Comp. Manga	De -1 a +1 cm	60.0	61.5	63.5	65	66



49.13 MODELO DA REGATA





49.14 ESCRITO TRASEIRO



Estampa de graduação e nome do militar em regata de guarda-vidas padrão CBMSC, serigrafada em tinta branca, altura de 1 centímetro, largura proporcional. Traço de letra de 1,5 mm. Fonte arial. Os nomes e graduação serão encaminhados no momento do pedido.



---

## ITEM 50 - REGATA DE GVM PADRÃO CBMSC

50.1. Camiseta regata vermelha (padrão CBMSC) com friso amarelo (padrão CBMSC) no decote e cavas, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm com estampa em sublimação total (frente e costas).

50.2 Cálculo da diferença de cor aceitável:

50.2.1. Amarelo:

$L^*=81,06$

$a^*=-4,47$

$b^*=69,62$

50.2.2 Vermelho:

$L^*=47,91$

$a^*=54,70$

$b^*=23,20$

50.3. o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

### 50.4 CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

50.4.1 Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%;

Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

12.2.4.2 Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m<sup>2</sup>.

tolerância: +/-5%.

50.4.3 Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 5 no mínimo;

migração poliéster = 5 no mínimo.

alteração = 5 no mínimo.

50.5 Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09 ):

50.5.1. Ácido

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5

50.5.2. Alcalino

migração poliéster = 5 no mínimo

migração algodão = 5 no mínimo;



---

alteração = 4/5 no mínimo.

50.6 Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:  
nota = 5 no mínimo;

50.7 Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

50.8 Pilling (NORMA ASTM D 3512/10):Nota : 5;

50.9 A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a transferência da estampa.

50.10 Linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações.

50.11 Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medido da costura superior.

50.12. Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em amarelo, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a bandeira de Santa Catarina.

50.13 Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, abaixo a inscrição “GUARDA VIDAS MILITAR” em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do decote.

50.14 Cava e Decote: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor vermelho (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm).

50.15. Costura: Fechamento de ombro e lateral em overlock.

50.16. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

50.17. Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



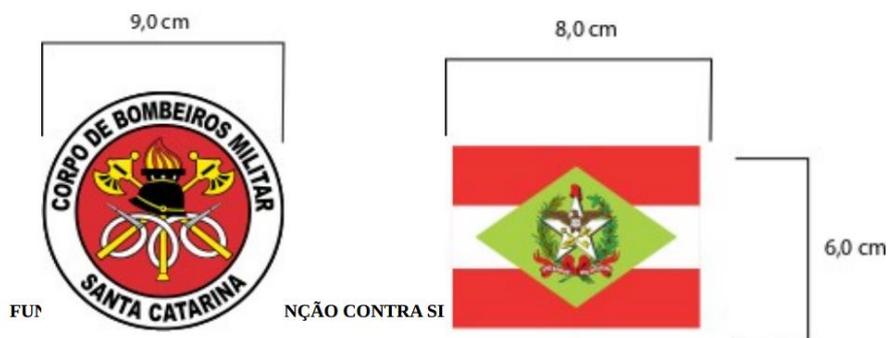
50.18 Grade de Medidas:

MEDIDAS		TOLERÂNCIA DE MEDIDAS	TAMANHO				
			P	M	G	GG	XG
A	Tórax	De -1 a +1 cm	45	48	51	54	57
B	Comp. total	De -1 a + 1 cm	27	27.5	28	28.5	29
C	Comp. Frente (Centro)	De -1 a +2 cm	68	70	72	74	74
D	Comp. Costas (Centro)	De -1 a +2 cm	56	57,5	59	60,5	60,5
E	Costas (medido abaixo do decote)	De -1 a +2 cm	64.5	66	67.5	69	69
F	Cava / Barra (lateral)	De -1 a +2 cm	43.5	45	46.5	48	48
G	Ombro	De -0,5 a + 0,5 cm	4,5	5	5,5	5,5	5,5

OBS: as medidas C, D, E, F e G incluem os frisos



MODELO DA REGATA





---

ESCRITO TRASEIRO



Estampa de graduação e nome do militar em regata de guarda-vidas padrão CBMSC, serigrafada em tinta branca, altura de 1 centímetro, largura proporcional. Traço de letra de 1,5 mm. Fonte Arial. Os nomes e graduação serão encaminhados no momento do pedido.

#### ITEM 51 - ROUPA DE APICULTOR

Macacão em Brim de alta qualidade podendo ser 100% poliamida ou 100% poliéster com Chapéu e Máscara todo inteiriço.

Possuir sistema de ventilação no peito e costas. Nos punhos deverá haver um elástico de 4 cm com cordão que irá ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba. Nas pernas, tornozelos deverá haver um elástico de 02cm de largura preso há ele existe um elástico de 0,5 cm que irá ser preso no pé evitando assim que suba para a canela evitando assim que sua extremidade suba para a canela. Seu fechamento é através de zíper no sentido vertical, onde há dois cursores (se uma dar problema há outro).

Chapéu: fixo em PVC ou material similar

Máscara: com tela de nylon (insecta) presa ao chapéu. O macacão, chapéu e a máscara devem ser unidos em uma só peça. Cor: Branca.



---

## **ITEM 52 - SANDÁLIA VERMELHA**

Padrão utilizado no CBMSC, com solado e tiras de borracha e palmilha na cor vermelha, salto 1,5 cm, numeração disponível de 35/36 até 45/46. Forquilha com três botões, em peça única de borracha que se fixa no solado por três furos convenientemente dispostos, na mesma cor da solado.



### **2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1** – Os materiais licitados deverão ser entregues em suas embalagens de origem, contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: razão social, relação e marca dos itens entregues, número do pregão acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2.2** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;
- 2.3** – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.4** - O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Município de Bombinhas.
- 2.5** - Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
- 2.6** Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 2.7** Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.
- 2.8** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.9** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



---

**2.10** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**3.2** Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

**3.3** Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 30 (dez) dias.

**3.3.1.** Os materiais deverão ser entregues no Fundo Municipal de Corpo de Bombeiros localizado no Município de Bombinhas.

**3.3.1.1.** Todas as entregas deverão ser de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Corpo de Bombeiros.

**3.4** Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

**3.4.1** O prazo máximo para a substituição dos materiais mencionados no item anterior é de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Corpo de Bombeiros.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



---

## ANEXO II

### MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2020 – FUMREBOM

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob Nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

#### NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2020, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 – FUMREBOM – A presente licitação tem por objeto a:**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### MENOR PREÇO POR ITEM

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade e	Unidad e	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



---

## ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



---

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – FUMREBOM

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – FUMREBOM

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020 (dois mil e vinte), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **009/2020 – FUMREBOM**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1. REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:



**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ N°:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 009/2020 – FUMREBOM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os serviços conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.
4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a prestação dos serviços juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
  - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou equipamento, que venha impedir a execução do serviço ora licitado, em tempo útil à execução do mesmo, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir na íntegra todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 009/2020 **FUMREBOM**, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas à execução dos serviços, até os locais designados;
3. Entregar os serviços licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;



3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4. Multa:

4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 009/2020 – FUMREBOM.



---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N° 009/2020 – FUMREBOM, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração



---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação